



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 25

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	16	
Casa Civil.....	2	16	
Casa Militar.....		17	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		17	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2		21
Secretaria de Estado de Saúde	9	17	21
Secretaria de Estado de Educação.....	9	18	
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	14		
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			22
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação...		19	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....	15	19	23
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos...			24
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação...	15		25
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....			25
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social.....	15		
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		20	
Secretaria de Estado de Cultura.....			27
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	15	20	
Controladoria Geral do Distrito Federal	15	20	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		20	28
Ineditoriais			28

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.349, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, III, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de janeiro de 2015.
127º da República e 55º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						500.000

14.422.6222.2179	ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL										
Ref. 008856 3857	(EP) APOIO AO PROJETO CARA E CULTURA NEGRA										
		1	33.90.39	0	100	500.000					500.000
2015AC00047										TOTAL	500.000

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS						500.000	
14.422.6222.2179	ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 009835 5793	(EP) ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL- APOIO AO PROJETO CARA E CULTURA NEGRA- PLANO PILOTO						
		1	33.90.39	0	100	500.000	
2015AC00047						TOTAL	500.000

DECRETO Nº 36.350, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, III, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos crédito suplementar, no valor de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de fevereiro de 2015.
127º da República e 55º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						556.000

14.242.6222.2665	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CODDEDE/DF								
Ref. 005123 0004	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CODDEDE/DF-- PLANO PILOTO								
		1	33.90.39	0	100	52.000			
							52.000		
14.242.6222.4121	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Ref. 005253 0001	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-- DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.39	0	100	30.000			
		99	33.90.39	0	132	34.000			
							64.000		
14.242.6222.4121	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Ref. 005252 0002	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-- TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-- DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.39	0	100	30.000			
		99	33.90.39	0	132	400.000			
							30.000		
14.422.6222.2616	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS								
Ref. 001756 0006	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS-- DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.39	0	100	10.000			
		99	33.90.39	0	132	400.000			
							410.000		
2015AC00048							TOTAL		556.000

14.242.6222.4121	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
Ref. 009834 1681	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-- DISTRITO FEDERAL									
		99	33.90.39	0	100	30.000				
		99	33.90.39	0	132	34.000				
							64.000			
14.242.6222.4121	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
Ref. 009833 1682	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-- TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-- DISTRITO FEDERAL									
		99	33.90.39	0	100	30.000				
							30.000			
14.422.6222.2616	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS									
Ref. 009836 0008	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS-- DISTRITO FEDERAL									
		99	33.90.39	0	100	10.000				
		99	33.90.39	0	132	400.000				
							410.000			
2015AC00048							TOTAL		556.000	

CASA CIVIL

DECISÃO Nº 01/2015-CACI/GDF.

A CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, por meio de seu chefe, Hélio Marcos Prates Doyle, dá publicidade à decisão de acolher a análise e as recomendações do Relatório Final e Conclusões da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 2, de 18/09/12, com lastro no art. 244, § 2º da Lei Complementar nº 840/11, determinando o arquivamento do Processo nº 002.000.571/2012.

HÉLIO DOYLE
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 02/2015.
(Processo nº 040.006.340/2014)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 011/2015 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de STA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.701.919/002-44 e no CNPJ/MF sob o nº 07.546.521/0002-79, estabelecida na Área ADE CONJUNTO 07 LOTE 01 S/N – SAMAMBAIA SUL/DF - CEP 72.230-350, doravante denominada INTERESSADA, declara: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos abaixo descritos, constantes nos itens 40 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I – Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II – concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III – deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os efeitos da alínea “b” do inciso III do artigo 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, considera-se:

I – hospital o contribuinte com atividade principal correspondente aos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE iniciados com 8610;

II - empresa de construção civil:

a) os contribuintes com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 41, 42, 43 e 71;

b) os condomínios comerciais com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 8112 e as cooperativas habitacionais com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 94;

c) os contribuintes com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 6462, durante a fase de construção dos empreendimentos, compreendido o prazo entre a data de emissão de alvará de construção e a Carta de Habite-se.

III - considera-se empresa de conservação e limpeza aquelas com códigos CNAE N801110000 e N811170000.

CLÁUSULA QUINTA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via – PROCESSO

2ª via – INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília, 30 de janeiro 2015.

WILSON JOSE DE PAULA

ATO DECLARATÓRIO Nº 03/2015.

(Processo nº 127.010.284/2014)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 013/2015 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de ATABELI PERFUMES E COSMETICOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07534885/001-04e no CNPJ/MF sob o nº 11583116/0001-17, estabelecida na SAA CL QD 03 BL D LJ 29 TERREO PARTE R BAIRRO : SAA - DF - CEP 71220-000, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 38 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997:

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, con-

tribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I – Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II – concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III – deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os efeitos da alínea “b” do inciso III do artigo 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, considera-se:

I – hospital o contribuinte com atividade principal correspondente aos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE iniciados com 8610;

II - empresa de construção civil:

a) os contribuintes com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 41, 42, 43 e 71;

b) os condomínios comerciais com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 8112 e as cooperativas habitacionais com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 94;

c) os contribuintes com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 6462, durante a fase de construção dos empreendimentos, compreendido o prazo entre a data de emissão de alvará de construção e a Carta de Habite-se.

III - considera-se empresa de conservação e limpeza aquelas com códigos CNAE N801110000 e N811170000.

CLÁUSULA QUINTA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via – PROCESSO

2ª via – INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília, 30 de janeiro 2015.

WILSON JOSE DE PAULA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

PROCESSO Nº: 127.010709/2014; INTERESSADA: ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA; CNPJ: 00.103.242/0001-00; ASSUNTO: Isenção de IPTU/TLP – Templo.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I e no §1º, ambos do artigo 69 da Lei nº 4.567/2011, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos sugeridos pelo relator, na forma seguinte:

IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO; A CLARAS AV AGUAS CLARAS LT C38; 47114444; 2014; A interessada não faz jus ao benefício de isenção de IPTU/TLP por estar inscrita na dívida ativa junto ao fisco do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 173 da Lei Orgânica do DF.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contado de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no artigo 70 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do Distrito Federal, cujos endereços encontram-se disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

PROCESSO Nº: 040.000111/2015; INTERESSADO: ERIC JACQUES JOSEPH DELACOUR; CPF: 706.803.711-92; Isenção - IPVA - Missões Diplomáticas e seus Funcionários Estrangeiros. O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I e no § 1º do art. 69 da Lei nº 4.567/2011, e tendo em vista a delegação de

competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009; decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, na forma seguinte:

VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); I/VW SPACEFOX GII; IRZ0391; 2015; FUNDAMENTAÇÃO; Em conformidade com o Cadastro de Veículos do DETRAN-DF, o Interessado não era proprietário do veículo objeto do pleito em 01 de janeiro de 2015, momento da ocorrência do Fato Gerador do IPVA.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

PROCESSO Nº: 040.000123/2015; INTERESSADO: PHILIPPE MARTINEAU; CPF: 227.450.078-90; Isenção - IPVA - Missões Diplomáticas e seus Funcionários Estrangeiros.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I e no § 1º do art. 69 da Lei nº 4.567/2011, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009; decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); RENAULT/SANDERO PRI 16; JHU8162; 2015; FUNDAMENTAÇÃO; Em conformidade com o Cadastro de Veículos do DETRAN-DF, o Interessado não era proprietário do veículo objeto do pleito em 01 de janeiro de 2015, momento da ocorrência do Fato Gerador do IPVA.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Assunto: Isenção de Imposto sobre a Propriedade do Veículo – IPVA para veículo automotor novo. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado no inciso II do art. 2º da Lei nº 4.733, de 28/12/2011, e no art. 3º do Decreto nº 33.562/2012, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção (ões) do IPVA para o (s) veículo (s) novo (s), por não observar (em) a (s) condição (ões) estipulada (s) em lei, na seguinte ordem de processo, interessado, placa(s), exercício e motivo: 127.000395/2015, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, PAB 1720, 2015, VEÍCULO ADQUIRIDO DE ESTABELECIMENTO LOCALIZADO FORA DO DISTRITO FEDERAL; 127.000396/2015, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, PAB 1730, 2015, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer, sem efeito suspensivo, da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF, conforme art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 05, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço COATE n.º 21, de 02/07/2014, com fundamento na Lei n.º 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e/ou Lei n.º 4.071, de 27 de dezembro de 2007 e/ou Lei n.º 4.727 de dezembro de 2011, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o(s) veículo(s) de propriedade de pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, a seguir relacionado na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO: 044.000.132/2015, LUIZ MARCIO DA

SILVA, JHE8975, 2014, o interessado não era proprietário do veículo em 01.01.2014. O interessado tem o prazo de (30) trinta dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto n.º 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinado com o art.1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 02, de 20 de janeiro de 2014, e com fundamento no art. 5º inciso VII da Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011 e art. 2º, inciso XII, da Lei 4.022/2007, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/ TLP para o(s) imóvel(is) a seguir citado, por não observar(em) a(s) condição(ões) estipulada(s) na(s) citada(s) legislação(ões) tributária, na seguinte ordem: PROCESSO - INTERESSADO - ENDEREÇO - INSCRIÇÃO - MOTIVO: 0049-000020/2015 – MARIA SOLIDADE DA SILVA, QD 45 CONJUNTO J LOTE 34 NOVO ASSENTAMENTO - BRAZLANDIA-DF – 46879285 - Área construída do imóvel objeto do pedido é superior a 120,00m², não atendendo ao disposto no art. 5º, VII, da Lei 4.727/2011, nem ao art.2º, XII, da Lei 4.022/2007. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão conforme o disposto na Lei nº 4.567, de 09/05/2011 e no artigo 98 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

JADSON VIEIRA CAMPOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Isenção do IPVA – Portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10 inciso XXI e 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no Art. 1º, Inciso V da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 255/2014, publicado no DODF de 12 de dezembro de 2014, DECLARA ISENTA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo (s) Placa (s)	Exercício/ Período	Renúncia fiscal (R\$)
046.004.584/2013	Carlos Cesar Langamer	823.457.911-87	JDZ 6003	2013	1.364,64

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram.

GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE - Conselheiro Redator

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 127.003.195/2014, Recurso Especial nº 068/2014, Requerente: ENEIDA DE FÁTIMA SILVA RIBEIRO, Requerida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Gabriel Manica Mendes de Sena, Data do Julgamento: 10 de dezembro de 2014.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 001/2015

EMENTA: IPVA. LEI Nº 4.733/2011. ISENÇÃO CONDICIONADA. CONTRIBUINTE INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NA DATA DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO. REQUISITO LEGAL NÃO PREENCHIDO. SUMULA Nº 01/TARF. RECURSO ESPECIAL. DESPROVIMENTO. A isenção do IPVA de que trata o art. 1º da Lei nº 4.733/2011 está condicionada à inexistência de débitos inscritos em dívida ativa até a data de aquisição do veículo, nos termos da Súmula nº 01 do TARF (DODF nº 61, 26/03/2014, Seção I, p. 11). Recurso Especial que se desprovê. DECISÃO: Acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília – DF, em 28 de janeiro de 2015.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

GABRIEL MANICA MENDES DE SENA Redator

Processo nº 127.010.790/2013, Recurso Especial nº 007/2014, Requerente: KEIKO NAKAYOSHI, Requerida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Gabriel Manica Mendes de Sena, Data do Julgamento: 10 de dezembro de 2014.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 002/2015

EMENTA: ISS. GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO – GECC. INCIDÊNCIA. A GECC possui a natureza de remuneração pela prestação de serviços de educação previstos no item 8, da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e não de remuneração pelo exercício de cargo, função ou emprego público. Portanto, incide o ISS sobre o serviço prestado pela ora Recorrente, restando afastada a hipótese de recolhimento indevido. Recurso especial conhecido e desprovido. TESE VOTO VENCIDO. GECC. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RESTITUIÇÃO DEVIDA. A natureza que se confere à relação entre o servidor docente e a administração pública é de ordem predominantemente estatutária, abrangendo apenas os servidores públicos federais da ativa. O que determina a natureza jurídica específica do tributo é o fato gerador da respectiva obrigação, e como a prestação do serviço ocorreu em relação de emprego (trabalho) não há incidência do ISS, ou seja, não há fato gerador do imposto. Nesse sentido, é devida a restituição do imposto pago.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Declaração de voto dos Cons. James de Sousa e José Hable. Foi voto vencido o do Cons. José Hable, que deu provimento ao recurso, solicitando a inclusão no acórdão da fundamentação do voto vencido, nos termos do artigo 53 do Regimento Interno da Casa.

Sala das Sessões, Brasília – DF, em 28 de janeiro de 2015.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

GABRIEL MANICA MENDES DE SENA Redator

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 11 de fevereiro de 2015, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: a) Processo n.º 040.003.952/2007, Tributo ICMS (Contencioso), RE 013/2012, Recorrente GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado Edegar Stecker e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Relator Conselheiro Suplente Juvenil Martins de Menezes Filho. (OS AUTOS RETORNARAM DE DILIGÊNCIA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 040.003.732/2013, Regime Especial (ECF), RESP 117/2014, Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro José Hable.

c) Processo n.º 122.000.334/2014, Tributo IPVA (Isenção), RJV 142/2014, Requerente RICARDO LOPES DA CRUZ DE SOUSA JÚNIOR, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

d) Processo n.º 042.001.462/2014, Tributo ICMS (Regime Especial), RJV 161/2014, Requerente TOTAL LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA., Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Ricardo Wagner Caetano Soares.

e) Processo n.º 042.000.977/2014, Tributo IPTU (Alteração de alíquota), RJV 165/2014, Requerente FRANCISCO DE ASSIS MARTINS, Advogada Sheila dos Santos Ozelame e/ou, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator José Hable.

Representação Fazendária na sessão: Procuradora Juliana Tavares Almeida

Brasília, em 27 de janeiro de 2015.

CELY M. T. CURADO

Gerente/GESAP/TARF

1ª CÂMARA

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 127.004.491/2013, Recurso Voluntário nº 010/2014, Recorrente: GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Suplente Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 20 de novembro de 2014.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 094/2014

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. REGISTRO DE DOAÇÃO NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF). DECLARAÇÃO RETIFICADORA. FATO GERADOR E LANÇAMENTO DO TRIBUTO. VALIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS. A apresentação de declaração retificadora do IRPF, excluindo anterior declaração de doação, desacompanhada de provas inequívocas, não desconstitui o fato gerador do ITCD e nem

possui força para anular o lançamento do tributo. A alegação de empréstimo não se sustenta quando não se comprova que o valor foi devolvido ao mutuante. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 9 de dezembro de 2014.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo nº 045.000.675/2013, Recurso Voluntário nº 154/2014, Recorrente: JOSÉ OTAVIO CASTRO MORAIS, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro José Hable, Data do Julgamento: 21 de janeiro de 2015.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 001/2015

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. REGISTRO DE DOAÇÃO NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF). DECLARAÇÃO RETIFICADORA. FATO GERADOR E LANÇAMENTO DO TRIBUTO. VALIDADE. EMPRÉSTIMO. AUSÊNCIA DE PROVAS. A apresentação de declaração retificadora do IRPF, excluindo anterior informação de doação, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD nem possui força para anular o lançamento do tributo. A alegação de empréstimo não se sustenta quando ausente a comprovação de que o valor foi devolvido ao mutuante. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala de Sessões, Brasília-DF, em 26 de janeiro de 2015.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

JOSÉ HABLE Redator

Processo nº 040.000.248/2008, Recurso Voluntário nº 010/2013, Recorrente: NATURA COSMÉTICOS S.A., Advogada: Lorena de Moraes Ximenes Campos e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro, Data do Julgamento: 1.º de dezembro de 2014.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 002/2015

EMENTA: ICMS. PREJUDICIAL DE MÉRITO. DECADÊNCIA. REJEIÇÃO. Tratando-se de lançamento de ofício, na forma prevista no art. 149 do CTN, o termo inicial da contagem do prazo para a constituição do crédito tributário pela Fazenda Pública é o primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, de acordo com o disposto no art. 173, I, do mesmo diploma legal. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. VENDA PORTA A PORTA. BASE DE CÁLCULO. PREÇO SUGERIDO. CONVÊNIO Nº 45/1999 E PORTARIA SEF Nº 386/1999. De acordo com a Portaria nº 386/1999, art. 2.º, elaborada nos termos do Convênio ICMS nº 45/1999, a base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, é o valor correspondente ao preço de venda ao consumidor, constante de tabela estabelecida por órgão competente. Na falta desta tabela, hipótese dos autos, é o preço sugerido pelo fabricante ou remetente, assim entendido aquele constante em catálogo ou lista de preços de sua emissão, acrescido, em ambos os casos, do valor do frete, quando não incluído no preço, o que não foi observado pela recorrente. ALEGAÇÃO DE MULTA E JUROS INDEVIDOS. ACEITAÇÃO TÁCITA. PRÁTICA REITERADA DA ADMINISTRAÇÃO. ART. 100, III, DO CTN. NÃO CARACTERIZAÇÃO. A lavratura do auto de infração, dentro do prazo legal é a prova incontestada da não aceitação tácita pela Administração de procedimento adotado pela recorrente em desconformidade com a legislação, não sendo aplicável o disposto no art. 100, III, do CTN.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a prejudicial de mérito da decadência referente ao período Janeiro/2002 a 17 de dezembro do mesmo ano. No mérito, ainda à unanimidade, negar provimento ao recurso nos termos do voto da Cons. Relatora, com declaração de voto do Cons. Gabriel Manica. Foram votos vencidos, em relação a prejudicial de mérito, os dos Cons. Cláudio Vargas, Kleber Nascimento e Gabriel Manica que acolheram a prejudicial.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 26 de janeiro de 2015.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo nº 040.004.701/2008, Reexame Necessário nº 025/2013, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: REAL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Representante da Fazenda: Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator: Conselheiro Gabriel Manica Mendes de Sena, Data do Julgamento: 9 de dezembro de 2014.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 003/2015

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE MATERIAL. ERRO NA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. A ocorrência de erro na apuração da base de cálculo é causa de nulidade material do lançamento fiscal, que prevalece quando se verifica concomitantemente outra hipótese de nulidade de natureza formal, esta por erro na aplicação da multa. DECADÊNCIA. ARTIGO 173, INCISO I, DO CTN. Uma vez reconhecida a nulidade material do auto de infração, o termo inicial do prazo decadencial é aquele previsto no artigo 173, inciso I, do CTN. Reexame necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 27 de janeiro de 2015.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
GABRIEL MANICA MENDES DE SENA Redator

Processo nº 040.001.762/2008, Reexame Necessário nº 017/2014, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: MERCEARIA ILHAS DO CARIBE LTDA., Advogado: Almiro Cardoso Farias, Representante da Fazenda: Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator: Conselheiro Gabriel Manica Mendes de Sena, Data do Julgamento: 22 de janeiro de 2015.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 004/2015

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE MATERIAL. INCOMPETÊNCIA DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA. A incompetência da autoridade administrativa é causa de nulidade material do lançamento fiscal. DECADÊNCIA. ARTIGO 173, INCISO I, DO CTN. Uma vez reconhecida a nulidade material do auto de infração, o termo inicial do prazo decadencial é aquele previsto no artigo 173, inciso I, do CTN. Reexame necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 27 de janeiro de 2015.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
GABRIEL MANICA MENDES DE SENA Redator

Processo nº 127.006.206/2013, Recurso Voluntário nº 049/2013, Recorrente: FABRIZIO PENNACCHIO CASSAR SILVA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Gabriel Manica Mendes de Sena, Data do Julgamento: 22 de janeiro de 2015.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 005/2015

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. REGISTRO DE DOAÇÃO NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF). DECLARAÇÃO RETIFICADORA. FATO GERADOR E LANÇAMENTO DO TRIBUTO. VALIDADE. EMPRÉSTIMO. AUSÊNCIA DE PROVAS. A apresentação de declaração retificadora do IRPF, excluindo anterior informação de doação, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD nem possui força para anular o lançamento do tributo. A alegação de empréstimo não se sustenta quando ausente a comprovação de que o valor foi devolvido ao mutuante. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 27 de janeiro de 2015.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
GABRIEL MANICA MENDES DE SENA Redator

Processo nº 040.001.948/2008, Recurso Voluntário nº 031/2013, Recorrente: VIDEOLAR SA, Advogado: Orly Correia de Santana e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator: Cordélia Cerqueira Ribeiro, Data do Julgamento: 18 de agosto de 2014.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 60/2014 (*)

EMENTA: ICMS. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA DECISÃO MONOCRÁTICA. REJEIÇÃO. Devem ser rejeitadas as preliminares, quando restar comprovado nos autos que são infundadas as razões que as motivaram. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. DECRETO Nº 18.955/97 E PROTOCOLO ICMS 19/85. Sendo o Estado do Amazonas signatário do Protocolo ICMS nº 19/85, o recorrente, lá estabelecido, na qualidade de industrial ou importador, fica obrigado à retenção e recolhimento do ICMS, relativo às saídas subseqüentes e à entrada destinada a uso ou consumo do estabelecimento destinatário, nas operações interestaduais com as mercadorias tipo disco fonográfico, fita virgem ou gravada e outros suportes para reprodução ou gravação de som ou imagem, relacionadas no item 13 do Caderno I do Anexo IV do Dec. nº 18.955/97.

DESTINATÁRIOS DAS NOTAS FISCAIS. CONTRIBUINTES DO IMPOSTO. COMPROVAÇÃO. Comprovado nos autos que os destinatários das mercadorias são contribuintes do ICMS, correta é a exigência fiscal, visto restar configurado que as operações realizadas estão sujeitas ao regime de substituição tributária. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade da decisão singular e do auto de infração e, no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília - DF, 18 de setembro de 2014.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

(*) Republicado por ter saído com erro no original, publicado no DODF 215, de 13/10/14, pág. 13.

1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2015, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: a) Processo nº 040.003.980/2007, Tributo ICMS, RV 166/2012, Recorrente ROOTS INDÚSTRIA E CONFECÇÕES DE ROUPAS E SANDÁLIAS LTDA-ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara de Campos Kolliker e/ou, Relator Conselheiro José Hable. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA CORDÉLIA CERQUEIRA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 040.003.643/2009 Tributo ICMS, RV 130/2014, Recorrente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado Márcio Yoshio Tazaki e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

Representação Fazendária na sessão: Procuradora Juliana Tavares Almeida

Brasília, em 27 de janeiro de 2015.

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

2ª CÂMARA

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 040.005.609/2008, Reexame Necessário nº 029/2013, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: RORIZ FORNECEDORA DE CASCALHO E AREIA LTDA., Representante da Fazenda: Subprocuradora Mara de Campos Kolliker, Relatora: Conselheira Maria Helena L. P. X. de Oliveira, Data do julgamento: 9 de setembro de 2014.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 077/2014

EMENTA: ICMS. DECURSO DO PRAZO DECADENCIAL. DESCONSTITUIÇÃO DA EXIGÊNCIA. REEXAME NECESSÁRIO. Verificando-se que ocorreu o decurso do prazo decadencial entre o fato gerador e o lançamento efetuado por auto de infração, em refazimento a anteriores declarados nulos, incensurável é a sua desconstituição. Reexame Necessário desprovido. DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília – DF, em 24 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo nº 040.000.047/2010, Recurso Voluntário nº 065/2013, Recorrente: STO ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Subprocuradora Mara de Campos Kolliker, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data do julgamento: 8 de outubro de 2014.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 078/2014

EMENTA: ICMS. PRELIMINARES. REJEIÇÃO. Não merecem acolhimento as preliminares de existência de fato novo impeditivo à exigência e de nulidade, eis que a nova lei não se aplica ao caso e não configuradas as falhas suscitadas. (Convênio ICMS nº. 86/2011 e Lei nº. 4.732/2011). DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. Efetuado o lançamento fiscal antes do decurso do prazo decadencial, não há que se falar em extinção do direito de o Fisco constituir o crédito tributário. ICMS PRÓPRIO. ESTORNO DE CRÉDITOS E SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. Incensurável a exigência da diferença do imposto próprio incorretamente apurado pelo contribuinte, do imposto devido pelo estorno proporcional de créditos fiscais em razão de saídas internas com

redução da base de cálculo e do imposto devido por substituição tributária e recolhido a menor. MULTA APLICADA. A multa aplicada no percentual de 100% merece ser reduzida ao patamar de 50%, tendo em vista que a autuação ocorreu baseada em informações e documentos lançados pelo contribuinte. Recurso Voluntário provido parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 2.^a Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar as preliminares de suspensão da exigibilidade do item I do AI e de nulidade do feito pela preterição do direito de defesa e, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da exigência contida no item III. Foram votos vencidos quanto às preliminares os do Cons. José Aparecido que acatou a preliminar de suspensão da exigibilidade do item I do AI e do Cons. Henrique Franco que acatou as preliminares de suspensão da exigibilidade do item I do AI e de nulidade do feito pela preterição do direito de defesa. No mérito, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, no sentido de reduzir a multa principal de 100% para 50%, nos termos da declaração de voto da Cons. Maria Helena. Foram votos parcialmente vencidos os dos Cons. Relator, Carlos Nakata e Ricardo Wagner que negaram provimento ao recurso. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela se interpõe o reexame necessário, nos termos do art. 98, da Lei 4.567/2011.

Sala das Sessões, Brasília – DF, em 24 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Presidente

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo nº 040.002.402/2011, Recurso Voluntário nº 003/2014, Recorrente: GLOBEX UTILIDADES S.A., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Advogado: Antônio Carlos Rocha Pires de Oliveira, Representante da Fazenda: Subprocuradora Mara de Campos Kolliker, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 13 de outubro de 2014.

ACÓRDÃO DA 2.^a CÂMARA Nº 079/2014

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR. REJEIÇÃO. É de se rejeitar a preliminar de nulidade da inicial, ao argumento de que houve cerceamento ao direito de defesa e do contraditório, quando se verificam todos os requisitos necessários à lavratura do auto de infração, contendo a descrição dos fatos, natureza da infração, fundamentação legal, discriminação do valor exigido, pessoa do infrator e autuantes, de forma que foi oportunizado o exercício da ampla defesa pela recorrente. LEI COMPLEMENTAR Nº 772/2008. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DE OPERAÇÕES REALIZADAS. OBRIGATORIEDADE. Com o advento da Lei Complementar nº 772/2008, as administradoras de cartão de crédito/débito fornecem informações relativas às operações realizadas por seus usuários-contribuintes ao Fisco, por imposição legal. GARANTIA ESTENDIDA. BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO. LEI Nº 1.254/96. Conforme os ditames da Lei nº 1.254/96, art. 8º, a garantia estendida, sendo modalidade de seguro, integra a base de cálculo do ICMS. MULTA APLICADA. Não há que se falar em caráter confiscatório porquanto não há questionamentos quanto à constitucionalidade dos dispositivos legais aplicados. Recurso que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.^a Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, ainda à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 24 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo nº 042.005.566/2011, Recurso Voluntário nº 025/2013, Recorrente: ODERMATT COMÉRCIO DE CHOCOLATES E CAFETERIA LTDA. – ME, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Subprocuradora Mara de Campos Kolliker, Relator: Conselheiro José Aparecido da Costa Freire, Data do Julgamento: 26 de agosto de 2014.

ACÓRDÃO DA 2.^a CÂMARA Nº 080/2014

EMENTA: MULTA ACESSÓRIA. PROGRAMA NOTA LEGAL – IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR. RECLAMAÇÃO. RETIFICAÇÃO DO LIVRO FISCAL ELETRÔNICO NO PRAZO LEGAL. A imposição de identificação do consumidor no cupom fiscal encontra pleno respaldo na legislação. Após reclamação do consumidor, o contribuinte prova que efetuou no prazo a correção no Livro Fiscal Eletrônico enviado à SEF/DF. Recurso Voluntário que se provê. DECISÃO: Acorda a 2.^a Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. James de Sousa, que negou provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 24 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Presidente

JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE Redator

Processo nº 043.003.926/2012, Recurso Voluntário nº 015/2014, Recorrente: LUZIAANA LEITE FILGUEIRAS, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Subprocuradora

Mara de Campos Kolliker, Relator: Conselheiro José Aparecido da Costa Freire, Data do Julgamento: 14 de outubro de 2014.

ACÓRDÃO DA 2.^a CÂMARA Nº 084/2014

EMENTA: ITCD. PRELIMINAR. ACOLHIMENTO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. O pagamento do tributo extingue o crédito tributário. Recurso Voluntário não conhecido. DECISÃO: Acorda a 2.^a Câmara do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 24 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Presidente

JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE Redator

Processo nº 125.001.256/2009, Recurso Voluntário nº 020/2014, Recorrente: CAVIGLIA INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – EPP, Advogada: Eliane Saldan, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Subprocuradora Mara de Campos Kolliker, Relator: Conselheiro José Aparecido da Costa Freire, Data do Julgamento: 7 de outubro de 2014.

ACÓRDÃO DA 2.^a CÂMARA Nº 085/2014

EMENTA: MULTA ACESSÓRIA. INÍCIO DE ATIVIDADE SEM PRÉVIA INSCRIÇÃO NO CF/DF. Comprovado que o estabelecimento estava funcionando sem a prévia e obrigatória inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, incensurável a aplicação da multa acessória. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.^a Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Declarou-se impedido de discutir e votar, o Cons. Ricardo Wagner.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 24 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Presidente

JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE Redator

Processo nº 043.001.957/2013, Recurso Voluntário nº 137/2014, Recorrente: VANESSA OLIVEIRA FREITAS E OUTROS, Advogado: Leonardo Kenzo Cardoso Yoshinaga, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 18 de novembro de 2014.

ACÓRDÃO DA 2.^a CÂMARA Nº 095/2014

EMENTA: ITCD. LANÇAMENTO. RECLAMAÇÃO. IRPF. NÃO COMPROVAÇÃO DE ERRO. MERAS ALEGAÇÕES. INAFESTABILIDADE DA EXAÇÃO. ART. 147 CTN E ART. 31 CTDF. A não comprovação efetiva de erro em que se funda a declaração retificadora do Imposto de Renda não tem o condão de afastar a cobrança do tributo. Trata-se, pois, de meras alegações. O art. 147 do Código Tributário Nacional e o art. 31 do Código Tributário do Distrito Federal impõem como um dos requisitos para a exclusão ou redução do tributo tal demonstração. ÔNUS DA PROVA. RECORRENTE. A considerar que o lançamento se baseou em declaração apresentada pela própria recorrente à Receita Federal, a comprovação do equívoco, na tentativa de impedir a exação, cabe tão somente à contribuinte. Recurso que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.^a Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 9 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo nº 040.000.796/2010, Recurso Voluntário nº 113/2012, Recorrente: BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS S.A., Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Subprocuradora Mara de Campos Kolliker, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 20 de outubro de 2014.

ACÓRDÃO DA 2.^a CÂMARA Nº 001/2015

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINARES. NULIDADE DA INICIAL. REJEIÇÃO. É de se rejeitar a nulidade da inicial por excesso de prazo na finalização da ação fiscal, por falha na descrição dos fatos e tipificação e por irregularidade no procedimento fiscal, haja vista que o prazo referido na legislação diz respeito à exclusão da espontaneidade, após o qual poderia o contribuinte ter efetuado o pagamento do que entendesse devido com a multa aplicável à espécie. DECISÃO SINGULAR. CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA. REJEIÇÃO. Não merece acolhimento a arguição de nulidade da decisão singular, ao argumento de que houve cerceamento ao direito de defesa por omissão nas apreciações contidas nos itens do Auto de infração, quando não se vislumbram no caso ausência de fundamentação legal ou cerceamento ao direito de defesa, vez que a decisão singular subsidiada em parecer precedente abordou todos os pontos colocados na defesa

inicial. Também, verificam-se todos os requisitos necessários à lavratura do auto de infração, contendo a descrição dos fatos, natureza da infração, fundamentação legal, discriminação do valor exigido, pessoa do infrator e autuantes, salientando-se, ainda, que o procedimento não possui qualquer mácula que leve à sua invalidação. IMPOSTO NÃO ESCRITURADO OU ESCRITURADO A MENOR. MULTAS. PROCEDIMENTO FISCAL. LEGALIDADE. A exigência de imposto não escriturado ou escriturado a menor no Livro de Registro de Saídas, e referente a operações tributáveis relativas a documentos emitidos, encontra pleno respaldo nos documentos constantes dos autos e legislação aplicada à espécie. Também as multas sobre o principal e acessória estão de acordo com a legislação que rege a matéria. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, à maioria de votos, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, também à maioria de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos parcialmente vencidos os dos Cons. José Aparecido e Henrique Franco, que acolheram a preliminar de nulidade da autuação por excesso de prazo na finalização da ação fiscal. Foram votos parcialmente vencidos, quanto ao mérito, os dos Cons. José Aparecido e Henrique Franco, que deram provimento parcial ao recurso, reduzindo as multas de 200% para 100%.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 26 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Presidente

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo nº 040.001.377/2010, Recurso Voluntário nº 032/2013, Recorrente: VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A., Advogado: Vicente de Paulo Ribeiro e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Subprocuradora Mara de Campos Kolliker e/ou, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data do Julgamento: 17 de novembro de 2014.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 002/2015

EMENTA: ICMS. PRELIMINAR DE NULIDADE POR CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA. AUSÊNCIA DE PERÍCIA TÉCNICA. REJEIÇÃO. É de se rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração por cerceamento ao direito de defesa sob o argumento de ausência de perícia técnica, por inexistir previsão dessa sistemática no processo administrativo fiscal distrital. Também, consta nos autos vasta documentação, tendo a interessada ofertado defesa, conforme restou demonstrado no presente feito. OPERAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE COQUE DE PETRÓLEO, ÓLEO COMBUSTÍVEL, MOINHA. INSUMOS. UTILIZAÇÃO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE CIMENTO. APROVEITAMENTO COMO CRÉDITO FISCAL. POSSIBILIDADE. As operações de aquisição de coque de petróleo, óleo combustível e moinha dizem respeito a insumos utilizados no processo de fabricação de cimento, possibilitando, assim, o aproveitamento como crédito fiscal do ICMS quanto aos referidos insumos utilizados no processo industrial. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DO ICMS. INDÚSTRIA. PRODUTOS UTILIZADOS. INSUMOS INDUSTRIAIS. IMPROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA. Em se tratando de consumidor final, seria devido o diferencial de alíquotas. No caso, porém, tratando-se de uma indústria, os produtos ali utilizados, objetos da autuação, são insumos industriais, razão pela qual não procede a exigência no tocante ao recolhimento do citado diferencial. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Cons. Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Maria Helena. Foram votos vencidos quanto ao mérito os dos Cons. Relator, Ricardo Wagner e Leonir Hellmanzick, que votaram pelo improvimento do recurso. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, o Sr. Presidente encaminha os autos para reexame necessário nos termos do art. 98 da Lei 4.567/2011.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 26 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Presidente

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo nº 040.001.163/2012, Reexame Necessário nº 018/2014, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., Representante da Fazenda: Subprocuradora Mara de Campos Kolliker, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data de Julgamento: 1.º de dezembro de 2014.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 003/2015

EMENTA: ICMS. PROTOCOLO ICMS 21/2011. HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA. INOCORRÊNCIA. Constatada a inoccorrência do fato gerador do ICMS, vez que não se amoldou às hipóteses de incidência previstas no Protocolo ICMS 21/2011, não merece subsistir o lançamento tributário que originou o auto de infração impugnado. Reexame necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília-DF, em 26 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo nº 040.004.552/2010, Embargos de Declaração nº 010/2014, Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL – ASBAC BRASÍLIA, Requerida: 2.ª Câmara do TARF, Advogado: Antônio Sagrilo, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 24 de novembro de 2014.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 004/2015

EMENTA: PROCESSUAL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. AUSÊNCIA DE OMISÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. DESPROVIMENTO. Os embargos de declaração destinam-se a esclarecer decisão omissa, contraditória ou obscura. In casu, não se verificam quaisquer desses vícios e, portanto, o desprovimento do recurso é medida que se impõe.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. O Cons. Relator solicitou seja consignado na decisão os consectários previstos no art. 67, § 2º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 26 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo nº 125.000.733/2013. Recurso Voluntário nº 116/2014. Recorrente: ABELARDO BAYMA AZEVEDO E JOÃO PAULO MONTEIRO VIEIRA BAYMA AZEVEDO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Ricardo Wagner Caetano Soares, Data do Julgamento: 1.º de dezembro de 2014.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 005/2015

EMENTA: ITCD. DOAÇÃO INFORMADA NA DECLARAÇÃO IRPF. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR DECURSO DE PRAZO. Não tendo ocorrido fraude, dolo ou simulação, o ITCD incidente na doação foi extinto no prazo de 5 anos contado do primeiro dia do exercício seguinte em que poderia ter sido lançado. Sendo a doação registrada em 18 de julho de 2007, o crédito tributário não poderia ter sido exigido em 24 de abril de 2013, data da notificação de lançamento, por ter sido alcançado pela decadência tributária. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília-DF, em 26 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Presidente

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES Redator

Processo nº 040.007.591/2002, Embargos de Declaração nº 072/2012, Requerente: BRASDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha, Requerida: 2ª Câmara do TARF, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 20 de maio de 2014.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 055/2014 (*)

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACOLHIMENTO. CONTRADIÇÃO. EXISTÊNCIA. Os embargos de declaração destinam-se a esclarecer decisão omissa, contraditória ou obscura. In casu, verificada a contradição, o acolhimento dos embargos é medida que se impõe. Em consequência, o Acórdão nº 028/2012 da 2ª Câmara passa a ter a seguinte redação: EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS A SEREM SANADOS. Os Embargos de Declaração, por imposição de ordem legal, destinam-se a esclarecer ao interessado o teor da decisão ou da redação do acórdão que se lhe afigure omisso, contraditório ou obscuro. Verificada a inexistência de quaisquer desses vícios, impõe-se o improvimento dos embargos.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 25 de julho 2014.

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

(*) Republicado por alteração no original, publicado no DODF nº 174, de 25/8/2014, pág. 12.

2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projecção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2015, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s): PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.005.228/2012, Tributo ICMS, RV 044/2014, Recorrente BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida e/ou, Relator Conselheiro Henrique de Mello Franco.

b) Processo n.º 040.004.571/2010, Multa Acessória, RV 168/2014, Recorrente S PORTO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA-ME, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida e/ou, Relator Conselheiro Henrique de Mello Franco.

Representação Fazendária na sessão: Procuradora Juliana Tavares Almeida

Brasília, em 27 de janeiro de 2015.

CELY M. T. CURADO

Gerente GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e, tendo em vista o disposto nos artigos 6º, I, "a" e "b", e 18, IV, "a" e "b", da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nos artigos 9º, I, VII, IX e XII e 12, da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.378, de 09 de julho de 2013 e, ainda, nas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico de Acompanhamento Epidemiológico e Respostas Coordenadas da Dengue (GTec-Dengue).

§ 1º O GTec-Dengue realizará, sistematicamente, o acompanhamento da situação epidemiológica da dengue e do Chikungunya e proporá a intensificação das medidas de controle quando necessário.

§ 2º O GTec-Dengue elaborará, semanalmente, relatório de avaliação epidemiológica e das medidas empregadas.

Art. 2º Compõem o GTec-Dengue, as seguintes áreas, coordenado pela primeira:

I-Assessoria de Mobilização Institucional e Social para a Prevenção da Dengue da Subsecretaria de Vigilância à Saúde;

II-Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo da Diretoria de Vigilância Ambiental;

III-Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde da Gerência de Epidemiologia de Campo da Diretoria de Vigilância Epidemiológica;

IV-Núcleo de Controle de Endemias e Doenças Transmissíveis e Emergentes da Gerência de Doenças Crônicas e Agravos Transmissíveis da Diretoria de Vigilância Epidemiológica;

V-Representante da Subsecretaria de Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º A coordenação do GTec-Dengue, poderá, sempre que julgar pertinente, convidar representantes de outras áreas da Secretaria de Estado de Saúde, bem como de outras instituições públicas

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e conforme o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

ESCOLA FRANCISCANA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Recredenciada pela Portaria nº 205 de 12/06/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ana Carolina Conceição de Andrade, 917, 155; Andressa Nogueira Tolentino, 918, 155; Arthur Renier Passos de Souza, 919, 155; Bruna Mendes Garcia, 920, 155; Bruno Carlos Nascimento e Silva, 921, 156; Bruno Liberal de Souza, 922, 156; Carla Eduarda Santos de Lima, 923, 156; Danilo da Silva Vicente, 924, 156; Emanuel Borba de Souza Affonso, 925, 157; Gabriela Rosa Domingues, 926, 157; Gabriella Moreira de Oliveira, 927, 157; Gustavo Almeida Lima, 928, 157; Igor Tavares de Lira Alvarez, 929, 158; Ílary Luane Pires Dias, 930, 158; Jessyca Gonçalves Rocha, 931, 158; Jhessica Caroline Moreira de Araújo, 932, 158; Júlio César Loschi de Melo, 933, 159; Lauer de Pádua Canestri, 934, 159; Leonardo Portela Elmiro, 935, 159; Leticia da Silva Ferreira, 936, 159; Lorenna Fernandes Cunha, 937, 160; Lucas Aires de Araújo, 938, 160; Luiza Fregonasse de Albuquerque Barros, 939, 160; Marcella de Sá Mendes, 940, 160; Marco Antônio Vasconcelos Filho, 941, 161; Marina Nunes da Silva Chaves, 942, 161; Matheus da Silva Ferreira, 943, 161; Matheus Richard de Oliveira Rodrigues Platón, 944, 161; Monick Carvalho dos Santos, 945, 162; Olga Luísa de Sousa Bezerra, 946, 162; Patrícia Delgado de Campos, 947, 162; Rafaela Athayde de Almeida, 948, 162; Rainne Del Sarto Melo Figueira, 949, 163; Raphael de Mattos Teodoro, 950, 163; Renata Cristina Lima dos Santos, 951, 163; Scheldon Silva Cardoso Júnior, 952, 163; Tais Dias Ribeiro, 953, 164; Victor Sena da Assunção, 954, 164; Vitor Hugo Garcia de Jesus, 955, 164; Weber de Oliveira Rocha, 956, 164; Wenderson Werneck Xavier Barroso, 957, 165; Wilmar Gabriel da Silva Gualberto, 958, 165; Giovanna Santana Rech, 959, 165; Diretora Inês Alves Lourenço Reg. nº 4292/D-05-RJ; Secretária Escolar Shirlene Patrícia de Sena Sousa Reg. nº 1479/2009-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO MAXWELL, Recredenciado pela Portaria nº 152 de 24/06/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Aline Motta Bitencourt, 582, 01; Ana Clara Almeida Rocha, 583, 01; Ana Paula Gomes Rodrigues, 584, 01; André Patrocínio de Sá, 585, 02; Bárbara Morgana da Silva Dias, 586, 02; Beatriz Mendes de Sousa, 587, 02; Camila Pereira Cavalcante, 588, 03; Carlos Eduardo Holanda Trancoso, 589, 03; Christian de Sousa Souto, 590, 03; Cleber de Oliveira Domingues da Silva Filho, 591, 04; Davi de Mayrinck Ribeiro, 592, 04; Felipe Pessoa Arruda, 593, 04; Gabriel Delvecchio Neves Coelho, 594, 05; Gabriel Martins Bezerra, 595, 05; Graziela Dantas Gontigo, 596, 05; Héllen Vasconcelos Menezes, 597, 06; Iasmim Nadini Pastor de Freitas da Cruz, 598, 06; Jaqueline Souza de Carvalho, 599, 07; Jhessy Loiane Feitosa Ferraz, 600, 07; José Victor Amorim, 601, 07; Juliana Gomes Machado, 602, 08; Leander de Oliveira Carvalho, 603, 08; Leticia Gonçalo Silva Cardoso, 604, 08; Lorena Barboza Silva, 605, 09; Lorrany Silva Costa, 606, 09; Luana Paulino Ferreira, 607, 09; Lucas Carrijo Lino Gomes, 608, 10; Lucas Loureiro Passos, 609, 10; Lucas Ruan Gomes da Costa, 610, 10; Luciana Póvoa Gomes de Souza, 611, 11; Maria Clara Custódio Queiroz, 612, 11; Marília Ramos Madeira, 613, 11; Marilini Genezina Antoniou, 614, 12; Martha Gabryelle dos Santos Monteiro, 615, 12; Mateus Maranhão Brito da Silva, 616, 12; Matheus de Albuquerque Costa, 617, 13; Natália Graziely de Sousa Cunha, 618, 13; Nathália Rocha Prieto, 619, 13; Petra Christienne Andrade Gomes, 620, 14; Rafael Gomes Patrício, 621, 14; Renata Nagashima de Lima, 622, 14; Renato Moreira Araruna, 623, 15; Tainá Gonçalves Monteiro, 624, 15; Thainá de Oliveira Masson, 625, 15; Thamara Ferreira Duarte, 626, 16; Thayná Freire de Oliveira, 627, 16; Thiago Costa Saibert, 628, 16; Diretor Antônio Marcos da Silva Reg. nº 3490-ME; Secretário Escolar Adriana Neuza Ferreira de Moraes Reg. nº 1221-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA DE TAGUATINGA, Recredenciada pela Portaria nº 17 de 11/02/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Karolyne Brandizzi de Abreu, 697, 184; Beatriz do Nascimento Elias Honda, 698, 184; Camila Biagi da Silva, 699, 184; Diogo Sousa da Costa, 700, 185; Douglas Marques Coelho de Alencar, 701, 185; Elisa Aires Coelho, 702, 185; Emmily Déborah Albuquerque de Araújo, 703, 186; Fernanda Desirée Dias Vinagre, 704, 186; Gabriel de Sá Pinheiro Ávila, 705, 186; Gabriel Eduardo Carvalho dos Santos, 706, 187; Gabriel Ruan Bezerra Araujo, 707, 187; Guilherme da Costa Salles Rodrigues, 708, 187; Isabel Cristina Gomes Roque, 709, 188; Izabella Vitória Gonçalves da Silva Tanno, 710, 188; Jessica Talita de Souza Nunes, 711, 188; Jonathan Kassaoka Ribeiro, 712, 189; Julia Freitas Jorge Badra, 713, 189; Karoline Dairael Moraes Gomes, 714, 189; Karoline Monteiro Jeronymo, 715, 190; Laís da Fonseca Silva, 716, 190; Lucas Souza Monici, 717, 190; Marcos Felipe Brito Miranda, 718, 191; Mariel Queiroz de Oliveira, 719, 191; Marina de Jesus Antonelli, 720, 191; Rayane Yukari de Oliveira Nakashima, 721, 192; Sarah da Silva Barreiros, 722, 192; Victor Elias Loesch de Souza, 723, 192; Wilson Jessé de Azevedo Palma Alves, 724, 193; Aleksander Gabriel Costa Lemes Ribeiro, 725, 193; Aline Araújo Alves, 726, 193; Andressa Tuane Nascimento Borges, 727, 194; Átila Gregório Franco Rocha, 728, 194; Beatriz da Silva Otoni, 729, 194; Carine Lopes do Couto Dutra, 730, 195; Elizia Miriã Rodrigues, 731, 195; Fernanda Silzy Afonso de Mello Fernandes, 732, 195; Gabriella Carvalho de Oliveira, 733, 196; Giovana Maria Martins de Matos, 734, 196; Isabela Calazans Siqueira, 735, 196; Kamilla Batista Noletto, 736, 197; Klicia de Farias Costa, 737, 197; Larissa Barros Araújo, 738, 197; Larissa Lemes Carvalho, 739, 198; Lucas Moraes Cantalice da Rocha, 740, 198; Marcella Santana Rodrigues Carneiro, 741, 198; Misael Gomes dos Santos, 742, 199; Nivea Lyz Conceição de Lima, 743, 199; Pedro Henrique Araujo Sipriano, 744, 199; Sarah da Silva Costa, 745, 200; Sarah de Melo Mendes, 746, 200; Sarah Melo Martins, 747, 200; Suzana Cardoso Oliveira, 748, 201; Waléria Dávia Costa

Salles, 749, 201; Winckel Campos da Silva Braga, 750, 201; Diretor Gibaldo da Veiga Reg. nº 079/93-DEMEC/SC; Secretário Escolar Kelly Rodrigues do Nascimento Reg. nº 3292-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO EBENÉZER-CENEB, Recredenciado pela Portaria nº 309 de 30/12/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01; Adriely Lorrane Leite Martins, 284, 93; Ákilla Raquel Silva Gonçalves, 285, 93; Aline Leite de Andrade, 286, 93; Amanda Costa Lima, 287, 93; Amanda Piovezan de Carvalho, 288, 94; Ana Caroline Santos Oliveira dos Reis, 289, 94; Ana Clara Rodrigues de Moraes Matias, 290, 94; Ana Karoline Cavalcante Mendes, 291, 94; Andreza Beatriz de Rezende Rodrigues, 292, 95; Augusto César Viana Saraiva, 293, 95; Bárbara Schineider Moura Menezes, 294, 95; Beatriz Barcelos Vito, 295, 95; Beatriz de Abreu Costa, 296, 96; Beatriz Gob Fontes, 297, 96; Brenda Pericole de Almeida Souza, 298, 96; Brenda Sales dos Santos, 299, 96; Bruna Adrienne de Sousa Rocha, 300, 97; Bruna Barbosa de Aguiar, 301, 97; Brunna Karoline Tostes Carreiro, 302, 97; Camila Aquino da Silva, 303, 97; Caroline Teixeira Sousa Barbosa, 304, 98; Daniel Bruno da Silva Paiva, 305, 98; Danielle Azayaka Gomes do Nascimento, 306, 98; Debora Evany Rodrigues Ferreira, 307, 98; Diego Santos de Sousa Ferreira, 308, 99; Douglas Chagas de França, 309, 99; Elohim de Sousa, 310, 99; Elvimar de Sousa Barros Filho, 311, 99; Emily Lorrane da Silva, 312, 100; Felipe Andrew Galdino Rodrigues, 313, 100; Fernanda Carvalho Fernandes, 314, 100; Filipe Matheus dos Santos Moraes, 315, 100; Hélio Leonardo da Costa Filho, 316, 101; Hellen Teixeira dos Santos, 317, 101; Henrique Rodrigues Fernandes, 318, 101; Hianne Oliveira Fernandes, 319, 101; Jean Mendes Sant Anna, 320, 102; Jeysiane Pereira de Jesus, 321, 102; João Cairo de Araujo Rodrigues, 322, 102; Johnathan Henrique Magalhães Caetano, 323, 102; José Raimundo Gomes Herculano Júnior, 324, 103; Joyce Lima Nogueira, 325, 103; Juliana Dias Oliveira, 326, 103; Karolina Maria Oliveira de Macedo, 327, 103; Kássia Amorim dos Santos Mota, 328, 104; Kelly Beatriz Ferreira de Aquino, 329, 104; Larissa de Oliveira Paz, 330, 104; Layane Fernandes Silva, 331, 104; Leonardo da Silva Santos, 332, 105; Leonardo Nasário de Fontes, 333, 105; Letícia Oliveira Santos, 334, 105; Lidiany Alcântara Ribeiro, 335, 105; Lizandra Cristina Guedes de Sousa, 336, 106; Lorrane Ricardo Nunes, 337, 106; Luana Dias de Farias, 338, 106; Luana Mariane Barros, 339, 106; Luany Maria de Lima Lira, 340, 107; Lucas Figueiredo de Sousa, 341, 107; Luiz Filipe de Souza Nunes, 342, 107; Luiz Henrique Alves Távora, 343, 107; Marcondes Sousa Tavares, 344, 108; Marcos Filipe Silva de Freitas, 345, 108; Marcos Vinícius Cardoso de Oliveira, 346, 108; Marcus Vinícius de Oliveira Cruz, 347, 108; Marina da Silva Afonso, 348, 109; Mateus de Oliveira Costa, 349, 109; Matheus do Amaral Lima, 350, 109; Matheus Ferreira Aragão, 351, 109; Nathália de Castro Araújo, 352, 110; Nicolas Bezerra, 353, 110; Rafael Pereira Rodrigues, 354, 110; Rafaela de Aguiar Santana, 355, 110; Roberth Palhares Ribeiro, 356, 111; Rodrigo Oliveira Alves, 357, 111; Stefany Gomes da Silva, 358, 111; Stephany Rayssa Nascimento Gomes, 359, 111; Taumi Medeiros de Sousa Barros, 360, 112; Thayná Rodrigues de Sousa, 361, 112; Thiago Barbosa de Lima, 362, 112; Thiago Freitas Cordeiro Ramalho, 363, 112; Verônica Nunes de Holanda, 364, 113; Victor de Freitas Barbosa, 365, 113; Victor Ferreira dos Santos, 366, 113; Vitória Bomfim da Silva, 367, 113; Wallace Reylan de Lira Soares, 368, 114; Wesley Moreira Dantas, 369, 114; Wesley Tales da Silva Cardoso, 370, 114; Diretora Juscileide Holanda Rios Reg. nº 94/02056-MEC; Secretária Escolar Eliane Garcia Pedrosa Reg. nº 2057-SUBIP-SEDF.

ESCOLA ADVENTISTA DO GAMA, Recredenciada pela Portaria nº 17 de 11/02/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alessandra Aparecida de Borba, 599, 01; Alexandre Júnio Arêbalo Oliveira, 600, 01; Amanda Christina Pereira de Jesus, 601, 01; Amanda Moreira Brandão Dourado, 602, 02; Ana Carolina Figueiredo Santos, 603, 02; Ana Thamyras Araujo de Melo, 604, 02; Ana Vitória de Jesus Ribeiro, 605, 03; Ana Yarid Moura Barros Sales, 606, 03; Andreza Rufo Lustosa, 607, 03; Anna Gabriella Soares França, 608, 04; Arthur de Sousa Santos Félix Almeida, 609, 04; Bárbara Christiane de Lima Souza, 610, 04; Barbara Fernanda Santana dos Santos, 611, 05; Bárbara Furtado de Azevedo, 612, 05; Bruno Lemos Xavier Mota, 613, 05; Dálete Santana Lima, 614, 06; Daniele Pereira Macêdo Damascena, 615, 06; Davyd Davyson Cordeiro de Souza, 616, 06; Débora Benedito de Sousa, 617, 07; Débora Zainy Gomes da Silva, 618, 07; Eduardo Henrick de Paiva Barbosa, 619, 07; Elismar Ferreira de Oliveira Junior, 620, 08; Emerson Ferreira Francisco Júnior, 621, 08; Emily Lima Oliveira, 622, 08; Érica Silva Suriano, 623, 09; Erick Henrique Rodrigues Portela, 624, 09; Esther Maciel Cândido, 625, 09; Évelim Moreira de Siqueira, 626, 10; Fernanda Cabral Araujo, 627, 10; Filipe de Freitas Rodrigues, 628, 10; Gabriel Costa Milla, 629, 11; Gabriela Benedito de Sousa, 630, 11; Gabriela Zardo Vieira Ribeiro dos Santos, 631, 11; Gabriella Bruna Ferreira Campos, 632, 12; Gabrielle Rocha Monteiro da Silva, 633, 12; Giovanna Pequeno Ferreira, 634, 12; Guilherme Alexandre Soares Silva, 635, 13; Guilherme Silva Lima de Sousa, 636, 13; Gustavo Guedes Souza de Santis, 637, 13; Gustavo Lustosa de Carvalho Verneque, 638, 14; Heloisa Helena Carvalho Silva, 639, 14; Henrique César Nascimento Miranda, 640, 14; Hiago Roque de Souza Santos, 641, 15; Iago Ribeiro Santiago, 642, 15; Igor Cordeiro e Silva, 643, 15; Izabella Rejane Lima Nunes, 644, 16; Jair Ribeiro Portella, 645, 16; Jayder Proença de Oliveira, 646, 16; Jeuel Sousa Ramos, 647, 17; Jhuly de Souza Silva, 648, 17; Julia de Oliveira, 649, 17; Julia Sayuri Matsouka, 650, 18; Juliana de Oliveira Gomes, 651, 18; Juliana Silva de Sousa, 652, 18; Kamilla Sandriane Araújo Ferreira, 653, 19; Karine Oliveira Sudário, 654, 19; Karollyne Claudino da Cunha Santos, 655, 19; Laís Lane de Farias Dias, 656, 20; Lara Lacerda Amaro, 657, 20; Lavinia Sales Falcão Gomes, 658, 20; Lázaro Vicente Dias de

Faria, 659, 21; Léo Victor Ribeiro Tonete, 660, 21; Leonardo dos Santos Silva Barreiros, 661, 21; Letícia de Souza Cruz, 662, 22; Letycia Sulamita da Silva Santos, 663, 22; Lucas Teixeira da Silva, 664, 22; Luiza Carneiro Cezário, 665, 23; Marcelle Rocha Porto, 666, 23; Marcelo Augusto Gonçalves Moreira, 667, 23; Maria Cecília Ferreira Macedo, 668, 24; Mariana Pereira Diamantino, 669, 24; Mateus Ribeiro de Almeida, 670, 24; Matheus Henrique dos Santos, 671, 25; Matheus Rodrigues Siqueira da Silva, 672, 25; Matheus Wilkerson de Oliveira Reis, 673, 25; Mathews Ruan de Araujo Dantas, 674, 26; Micaely Ribeiro Sales, 675, 26; Michéle Lanusse Dias Vieira, 676, 26; Mirella Rêgo Santos, 677, 27; Natália Ioseph Gladistone Maciel, 678, 27; Natan Alves e Lima Gomes, 679, 27; Nathalia Alves de Carvalho, 680, 28; Nathália Ferreira de Brito Nogueira, 681, 28; Nathaly Maydana Pereira da Silva, 682, 28; Núbia Campos Gomes, 683, 29; Pedro Henrique Anchieta Brito, 684, 29; Rafael Oliveira Meireles, 685, 29; Rafaela Pinheiro de Nazaré Dias, 686, 30; Raissa Orleans da Silva Soares, 687, 30; Rayane Sousa Guilhon, 688, 30; Renata de Paula Matheus, 689, 31; Rogério Saraiva dos Santos Filho, 690, 31; Ronny França da Silva, 691, 31; Samara Pereira Rodrigues, 692, 32; Stephanie de Souza Silva, 693, 32; Taynara Maria de Andrade Noronha, 694, 32; Tereza Lopes Klavdianos, 695, 33; Thais Lustosa Luna, 696, 33; Thales Wendel Rodrigues dos Santos, 697, 33; Thamiros de Castro Miranda, 698, 34; Thúlio Filipe Magalhães dos Santos, 699, 34; Valéria Viana da Mota, 700, 34; Victor Saldanha Lopes, 701, 35; Victor Silva Oliveira, 702, 35; Vinicius Vieira Lopes, 703, 35; Vitória Mendes Lopes, 704, 36; Wendel Khalyll Martins Castro, 705, 36; Yan Carlos de Sousa, 706, 36; Yorrana Alves Moraes, 707, 37; Yuri Biu da Silva, 708, 37; Yvo Gutemberg de Menezes Pereira, 709, 37; Diretor Luis Carlos de Moraes Reg. nº 317423-UNICAMP-SP; Secretário Escolar Amós Vaz de Souza Reg. nº 741-DIE/SEDF.

PRÓ-EDUCAR-INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, Recredenciada pela Portaria nº 37 de 18/05/2011-SEDF; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Aécio Araújo Barros, 1377, 150; Patricia Santiago Marques, 1378, 150; Vanderlúcia Ribeiro de Souza Lisboa, 1379, 150; Igor Lima dos Santos, 1380, 151; Ana Paula Mariano da Cruz, 1381, 151; Alex Barbosa Bessa, 1382, 151; Alcineide Alves da Costa, 1383, 151; Ana Paula dos Santos Bezerra, 1384, 152; Brenda Dayse Santos da Silva, 1385, 152; Cinábia Adriele de Jesus, 1386, 152; Claudiane Gisléia de Oliveira, 1387, 152; Doriléia Leão da Silva, 1388, 153; Elane Silva Santos, 1389, 153; Erica Ramos Castro, 1390, 153; Ester Virgínia da Silva, 1391, 153; Gilvanderilson da Silva Carvalho, 1392, 154; Hélio Ribeiro Carvalho, 1393, 154; Iara Cristina Aragão dos Santos, 1394, 154; Iraci de Carvalho Leal, 1395, 154; Jéssica Santos da Rocha, 1396, 155; Joice Cardoso Rodrigues, 1397, 155; Karyne de Arêa Leão Rodrigues de Castro, 1398, 155; Lauzenita Fernandes de Sousa, 1399, 155; Lorena Maria da Silva, 1400, 156; Luzinete Muniz dos Santos, 1401, 156; Márcia Cristina Novaes Ferreira Gonçalves, 1402, 156; Marcia Maria da Silva, 1403, 156; Marcio Alexandrino Policarpo, 1404, 157; Maria Aparecida Pires da Silva, 1405, 157; Márcia Neves da Costa, 1406, 157; Maria Ferreira de Farias, 1407, 157; Nilma Bezerra da Trindade Carvalho, 1408, 158; Nizete de Orlando Cavalcante, 1409, 158; Nubia Mendes de Araujo Bernardes, 1410, 158; Patricia Sousa Silva Torres, 1411, 158; Raísa de Souza Ferreira, 1412, 159; Regina Teixeira Chaves, 1413, 159; Renato Ramos, 1414, 159; Rúbia Abdel Melek Domingues, 1415, 159; Silvana Ferreira de Carvalho, 1416, 160; Silvana Francisca dos Santos, 1417, 160; Silvania Patricia da Conceição Cavalcanti, 1418, 160; Susiene Vieira, 1419, 160; Thamiros Glycia Barros da Silva, 1420, 161; Stella Vieira de Queiroz, 1421, 161; Cybelle Carmelo da Silva, 1422, 161; Ana Paula Soares da Silva de Araujo, 1423, 161; Michelle Cristine de Castro, 1424, 162; Vanicleide Ribeiro dos Santos, 1425, 162; Lindalva de Sousa Mourão, 1426, 162; TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 01, Ana Cristina de Carvalho Rodrigues, 429, 111; Bianca Matias Silva Souza, 430, 111; Larissa Gomes de Paiva, 431, 111; Cristiane Pereira dos Santos, 432, 112; Leia Reis da Conceição, 433, 112; Daniela Silva Mendes, 434, 112; Charles Jailton dos Santos Guedes, 435, 112; Mailde Alves da Silva, 436, 113; Maylon Luciano Garcia Barbosa, 437, 113; Maria Monica Costa Souto, 438, 113; Tatiana Pinheiro Nardelli Borges, 439, 113; Vania Rosimere Silva Ramos, 440, 114; Karina Molinar Veloso, 441, 114; Vanilda Vasconcelos de Aguiar Araújo, 442, 114; Elbane Barbosa Gomes, 443, 114; Fernanda das Mercês Alvarez Guimaraes, 444, 115; Elisabete Lopes Feijão, 445, 115; Loyanne de Queiroz Ferreira, 446, 115; Mariana Oliveira de Souza, 447, 115; Karoline Alves Pereira, 448, 116; Sthefane Heleine dos Santos, 449, 116; Viviane Martins Lopes, 450, 116; Vanessa da Silva Castro Vaz, 451, 116; Juliana Mendes Carneiro Rezende, 452, 117; Marcela Mayumi Honda, 453, 117; Adriana Araujo Rodrigues Lobo Valle, 454, 117; Alcione Elisa Ribeiro Garcia, 455, 117; Adriana de Fátima Coutinho de Holanda, 456, 118; Alexandre Sampaio Donato, 457, 118; Andréia Ferreira dos Santos Moreira, 458, 118; Alanuça Sales de Oliveira, 459, 118; Alex Vasconcelos Wanderley, 460, 119; Cassia Alexandra de Oliveira Sousa, 461, 119; Carolina Miranda Arantes, 462, 119; Danilo Vilela Pereira, 463, 119; Daniela Almeida Gomes, 464, 120; Débora Viana Assunção, 465, 120; Elka de Barros Nakanami, 466, 120; Elianny de Andrade Barros, 467, 120; Gláucia Pinheiro Silva, 468, 121; Hebert Sampaio de Castro, 469, 121; Heldson Carlos da Silva, 470, 121; Hirtys Andrade de Oliveira, 471, 121; Isabela Cristine Piau, 472, 122; Jamilla Horst Sathler Nantes, 473, 122; Janaina de Holanda Terencio Coelho, 474, 122; José Patricio Neto, 475, 122; Karina Roberta Pereira Tiezzi, 476, 123; Karoline Maria Sobreira Silva, 477, 123; Laurinda Lages Dutra, 478, 123; Lethycia Mara Ildefonso de Oliveira, 479, 123; Lidiany da Silva Moreira, 480, 124; Ligia Fernanda Martins Zuicker, 481, 424; Linda Karter Rosa Alves, 482, 124; Luciana Benvindo

Nascimento, 483, 124; Ludmilla Castro de Almeida, 484, 125; Mara Raquel Ferreira, 485, 125; Marcela Batista Pereira de Carvalho, 486, 125; Mário Fernandes Durval Neto, 487, 125; Márcia Alves Santiago, 488, 126; Marina Ramiro de Mendonça, 489, 126; Mayara Aguiar Garritano, 490, 126; Mayra Carmem Matos Loscha, 491, 126; Milena Raquel Carvalho Cavalcanti, 492, 127; Rebeca de Araujo Freitas, 493, 127; Renata Borges da Costa, 494, 127; Rosilene de Fatima Moreira Borges, 495, 127; Ruth Cássia do Livramento, 496, 128; Simone Galvao Torres, 497, 128; Sheisa Cardoso Ferreira, 498, 128; Tathianne Loures Dantas Gonçalves, 499, 128; Vênia Conceição Paim, 500, 129; Viviane Guimaraes Galvao, 501, 129; Walmir Azevedo Maranhão Filho, 502, 129; Diretora Maria de Fátima Lima dos Santos Reg. nº 94/02065-MEC; Secretária Escolar Edite Maria de Souza Reg. nº 18-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA, Credenciado pela Portaria nº 275 de 28/07/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Jeferson Gabriel Ferreira, 1195, 199; Thalyta Barbosa Souza, 1196, 199; Alessandra Leite de Miranda, 1197, 199; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ana Paula Didó Jacobina, 1198, 200; Lucas dos Santos Pereira Rosa, 1199, 200; ENSINO MÉDIO, Jéssica Rosano, 1200, 200; Livro 03, Adriana Maria da Silva Machado, 1201, 01; Adriano Almeida Nascimento, 1202, 01; Aelson Marcos Wanderley dos Santos, 1203, 01; Alex Amorim de Oliveira, 1204, 02; Alex Reis de Oliveira, 1205, 02; Alexandre Nunes Cavalcante, 1206, 02; Aline Alves dos Santos, 1207, 03; Aline Brenda Carvalho, 1208, 03; Alanna Silva Pinheiro, 1209, 03; Ana Vitória de Carvalho Ferreira, 1210, 04; Anderson da Silva Santos, 1211, 04; André Luis da Silva, 1212, 04; Anna Caroline Pereira de Jesus, 1213, 05; Arthur Evangelista de Queiroz, 1214, 05; Artur da Silva Moreira, 1215, 05; Beatriz Marques Soares, 1216, 06; Bruno Aparecido Alves de Almeida, 1217, 06; Bruno de Sousa Cavalcanti, 1218, 06; Cleisiane de Jesus Macedo Silva, 1219, 07; Davison Denner Lima dos Santos, 1220, 07; Débora Azevedo Felix, 1221, 07; Débora Rayanede Sousa Soares, 1222, 08; Deny Robson Evangelista França, 1223, 08; Diego de Castro Oliveira, 1224, 08; Diene Kelli Gomes Silva, 1225, 09; Domingas Pinheiro Neta, 1226, 09; Edcarlos da Costa de Araújo, 1227, 09; Edson Torquato Alves Júnior, 1228, 10; Eduardo da Silva Moreira, 1229, 10; Eliane Rodrigues Borges, 1230, 10; Elias Júnio da Conceição Santos, 1231, 11; Eliézer Soares Pereira, 1232, 11; Erivelton do Espírito Santo Menezes, 1233, 11; Evelin Isabelle Rosa Mendes, 1234, 12; Fátima Mikaelle Querino Fontes, 1235, 12; Fernando Braga da Silva, 1236, 12; Gabrielle Silva Mesquita, 1237, 13; Gardênia Araújo da Costa, 1238, 13; Gessica Linhares Marques, 1239, 13; Higor de Oliveira Borges, 1240, 14; Hugo dos Santos Costa, 1241, 14; Igor Santos Oliveira, 1242, 14; Isabela Cristina da Silva, 1243, 15; Jaderson Lopes Abreu, 1244, 15; Jéssica Karolina dos Santos França, 1245, 15; João Marcos Lopes Fábio, 1246, 16; Josiane Rodrigues Carvalho, 1247, 16; Jônatas da Costa Alves, 1248, 16; José Martins dos Santos Filho, 1249, 17; Jhulya Batista Caixeta, 1250, 17; Juliana Aparecida Barbosa Silva, 1251, 17; Juliane Maria Carneiro Gomes, 1252, 18; Julyana de Sousa Alves, 1253, 18; Karoline Pereira Carvalho, 1254, 18; Kathlen Victória Lima Pereira, 1255, 19; Kethlen Dandara Paiva Coatio, 1256, 19; Kleven Thiago Vieira Lopes, 1257, 19; Larissa Ferreira Sales, 1258, 20; Larissa Teixeira Coelho, 1259, 20; Leonardo Alves Azevedo, 1260, 20; Leticia Feliciano Guedes, 1261, 21; Leticia Santos de Almeida, 1262, 21; Lídia Helena Nogueira do Nascimento, 1263, 21; Lidivane Silva de Souza, 1264, 22; Luan Souza de Carvalho, 1265, 22; Luana Aparecida Rodrigues de Lima, 1266, 22; Lucas Izidório Ribeiro da Silva, 1267, 23; Lucas Marcelino Soares, 1268, 23; Lucas Queiroz Barreto, 1269, 23; Luiz Filipe Machado da Silva, 1270, 24; Luiz Fernando Souto Lopes, 1271, 24; Luis Felipe dos Reis Nascimento, 1272, 24; Luiza Alessandra Bezerra, 1273, 25; Marcelo dos Santos, 1274, 25; Marcio Silva Trompieri Júnior, 1275, 25; Maria de Lourdes Amaral Macêdo, 1276, 26; Maria Joaquina Nolasco Braga, 1277, 26; Mariana de Sousa Santos, 1278, 26; Maryane Oliveira Taveira, 1279, 27; Mateus dos Santos Pereira, 1280, 27; Michael Glayson Sousa Lima, 1281, 27; Mirla Meneses Cordeiro, 1282, 28; Michelle da Silva Mendes, 1283, 28; Myllian Cutrim Penha Soares, 1284, 28; Naiara Dantas da Silva Pereira, 1285, 29; Nayara Chaves Freire, 1286, 29; Natália Nunes Pereira, 1287, 29; Natália Paraguassu Cesar Oliveira, 1288, 30; Nathália Silva Brito, 1289, 30; Pedro Almeida de Oliveira, 1290, 30; Pedro Henrique Santos, 1291, 31; Raul da Rocha Rodrigues, 1292, 31; Reinaldo Alves Rodrigues, 1293, 31; Rodrigo Macedo de Medeiros, 1294, 32; Rodrigo Sousa Antunes, 1295, 32; Rogério dos Santos Costa, 1296, 32; Stephanie Christina Sousa de Matos, 1297, 33; Stherphane Ferreira dos Santos, 1298, 33; Suyane Rodrigues dos Santos, 1299, 33; Suzane Pinheiro da Silva, 1300, 34; Talita da Silva Ramos, 1301, 34; Tatiana Moreira de Moraes, 1302, 34; Tatiany Alves de Lima, 1303, 35; Tawan Ítalo do Nascimento Benício, 1304, 35; Taylanne Bento Oliveira, 1305, 35; Thainice Rodrigues Pereira, 1306, 36; Thaís Medeiros Abilio, 1307, 36; Thaís Sousa Alves, 1308, 36; Thallyson Andrade da Rocha, 1309, 37; Thamires Cardoso da Silva, 1310, 37; Thayná Cristina Gomes Craveiro, 1311, 37; Thiago de Lima e Lima, 1312, 38; Victória Lacerda Moreira, 1313, 38; Vitória da Silva Cardoso, 1314, 38; Wendel Aphonso Nunes de Freitas, 1315, 39; Wilson Matheus Araujo dos Santos, 1316, 39; Leandro Carvalho Tavares, 1317, 39; Najla Raquel Ferreira de Queiroz, 1318, 40; Rafaela de Carvalho Leite Andrade, 1319, 40; Ruth Steffany Paiva Trindade, 1320, 40; Vitor de Souza, 1321, 41; Diretora Surama Aparecida de Melo Castro DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Sandro de Sousa Araújo Reg. nº 2460-CIP-Centro Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI-UNIDADE NORTE, Credenciado pela Portaria nº 220 de 08/12/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Alexandre Cardoso

Machado, 4709, 206; Aline de Moura Silva, 4710, 206; Ana Beatriz Sales Sobral, 4711, 207; Ana Clara Barbosa Carvalho, 4712, 207; Ana Cláudia Gonçalves Mascarenhas, 4713, 207; Ana Elisa Ghanem Zanon, 4714, 208; Ana Luísa de Lima Magarelli, 4715, 208; Ana Luiza Vieira Neves de Oliveira, 4716, 208; Ana Paula Lopes Gonçalves, 4717, 209; André Afonso Fernandes da Rosa, 4718, 209; André Miguel Machado Cardoso, 4719, 209; Anna Beatriz Freitas Lazo, 4720, 210; Ariel de Almeida Horst Gamba, 4721, 210; Arthur Flores Belaguarda, 4722, 210; Arthur Sant'anna Szerman, 4723, 211; Artur Martin Bordini, 4724, 211; Bárbara de Moura Pires, 4725, 211; Bárbara Evangelista Sampaio, 4726, 212; Bárbara Maria Cezar Azevedo, 4727, 212; Barbara Maria Simões Teixeira, 4728, 212; Beatriz Cristina Soares Barros, 4729, 213; Bernardo Rocha de Macêdo Moraes, 4730, 213; Bianca Amazonas Pinto Pedroso, 4731, 213; Bruna de Oliveira Mustefaga, 4732, 214; Bruna Martineli Rodiguero Teixeira, 4733, 214; Bruno Ribeiro de Araújo, 4734, 214; Camila Rodrigues Makiuchi, 4735, 215; Camila Sant'Ana Botelho, 4736, 215; Carlos Eduardo Moysés Nomura, 4737, 215; Carlos Wagner França, 4738, 216; Carolina Borges Sampaio, 4739, 216; Carolina Marques de Queiroz, 4740, 216; Caroline Rabêlo Corrêa, 4741, 217; Cibele Eliza da Rocha Matos, 4742, 217; Clair de Andrade Penido, 4743, 217; Clara Bezerra, 4744, 218; Cristina Kos Duarte Braga, 4745, 218; Daniel Bello Henrique Silva, 4746, 218; Daniel Moreira Carreira, 4747, 219; Daniel Pedro de Abreu Melo, 4748, 219; Daniella Isadora de Souza, 4749, 219; Fabiane Sanda, 4750, 220; Felipe Brazil Barros, 4751, 220; Felipe Cavalcante Fialho, 4752, 220; Fellipe Paraguassú de Almeida Torres de Vasconcelos, 4753, 221; Fernanda Aguiar de Carvalho, 4754, 221; Fernanda Guerra Lucas, 4755, 221; Fernanda Holmes Maranhão, 4756, 222; Fernanda Pagani, 4757, 222; Fernando Mendes Regnier Marques, 4758, 222; Filipe Augusto Curci Ramos Leão, 4759, 223; Filipe Bittencourt Paz de Sousa, 4760, 223; Gabriel Grande Almeida, 4761, 223; Gabriel Marinho Caldas, 4762, 224; Gabriel Sant'ana, 4763, 224; Gabriela Maria de Albuquerque Vaz, 4764, 224; Gabriela Souza e Palos, 4765, 225; Gabriela Valente Custódio Vieira, 4766, 225; Gabriella Coletto, 4767, 225; Giulia Chiara Pezzarossa, 4768, 226; Giuliana Vinci dos Santos Silva, 4769, 226; Guilherme Malveira de Menezes, 4770, 226; Guilherme Oliveira do Espírito Santo, 4771, 227; Guilherme Torelly Ferrari da Costa, 4772, 227; Guilherme Torres Rezende Santos, 4773, 227; Gustavo Galassi Lima, 4774, 228; Gustavo Silva Lyra, 4775, 228; Heine Cristine Ganim Pereira da Silva, 4776, 228; Helena Bustamante Ayala, 4777, 229; Helena Guimarães de Menezes Viana, 4778, 229; Hugo Salustiano de Lima, 4779, 229; Ingrid Grace Rodrigues Barros, 4780, 230; Isabel Cristina Cunha Costa, 4781, 230; Isabela Maria Cardoso Navarro, 4782, 230; Isabella Alvares Lima Camargo Ribeiro, 4783, 231; Isabella Heringer Costa Castellano, 4784, 231; Isabella Righi Bernardes, 4785, 231; Isadora Spirandeli Rodrigues Correa, 4786, 232; Izabella Fernanda Ferreira Domingues, 4787, 232; João Lucas Cronemberger Costa Leite de Oliveira, 4788, 232; João Marcos de Lima Marques, 4789, 233; João Paulo de Azevedo Scalon, 4790, 233; João Paulo Menezes de Souza, 4791, 233; João Pedro Ricart Rocha, 4792, 234; João Victor Coelho Estevam de Menezes, 4793, 234; João Victor Villela de Souza, 4794, 234; João Vitor de Azevedo Scalon, 4795, 235; José Guilherme Miranda Versiani, 4796, 235; Juan Carlos da Silva de Arruda, 4797, 235; Júlia Almeida Couto, 4798, 236; Julia Fernandes Barros, 4799, 236; Júlia Gabrielle Ferraz Paiva e Silva, 4800, 236; Julia Lozzi Teixeira, 4801, 237; Juliana Maria de Albuquerque Vaz, 4802, 237; Juliana Rocha Madureira Azevedo, 4803, 237; Karina Müller Marcel, 4804, 238; Laís Soares Pacífico, 4805, 238; Lara Lage Sanches, 4806, 238; Larissa Soares Pacífico, 4807, 239; Laura Farage Deud Brum, 4808, 239; Laura Ferreira Gama, 4809, 239; Leonardo Farias Prysthon Paiva, 4810, 240; Leonardo Palumbo, 4811, 240; Leonardo Yuji Kato Rodrigues, 4812, 240; Leticia Borges de Ornelas, 4813, 241; Leticia Campos Guimarães, 4814, 241; Leticia Cunha Miranda, 4815, 241; Leticia Silveira Leiro, 4816, 242; Lívio Reily de Oliveira Gonçalves, 4817, 242; Louise Machado Campos, 4818, 242; Luana Covatti, 4819, 243; Lucas Alves de Melo do Nascimento, 4820, 243; Lucas Chaves Costa Cunha, 4821, 243; Lucas Marques Douto Barros, 4822, 244; Lucas Martins da Costa, 4823, 244; Lucas Moreira Gomes, 4824, 244; Luciana Martins Lohmann, 4825, 245; Ludmilla Lobo Xavier, 4826, 245; Luis Felipe Santos Arrais de Lavor, 4827, 245; Luis Gustavo de Abreu Melo, 4828, 246; Luiz Fernando Couras Sayão, 4829, 246; Luiza Oliveira Feitosa, 4830, 246; Luma Grama Couto, 4831, 247; Manuela Martins Nascimento de Souza, 4832, 247; Marcelle Marques Rodrigues, 4833, 247; Marcella Moraes Fernandes, 4834, 248; Márcio Tesser Junior, 4835, 248; Mariana Pasqua de Almeida, 4836, 248; Marina Cavalcante Chini, 4837, 249; Marina Torres Kryonidis, 4838, 249; Martha Jonata Pacheco, 4839, 249; Matheus Augusto Santos Oliveira, 4840, 250; Matheus Brito Silva, 4841, 250; Matheus Donato Teixeira, 4842, 250; Matheus Schmitz Oliveira, 4843, 251; Mikaelly de Araújo Aquino, 4844, 251; Nathália Ferreira Cortes de Oliveira, 4845, 251; Paulo Henrique de Souza Soares, 4846, 252; Paulo Roberto Almeida de Lima, 4847, 252; Paulo Vítor Snel de Oliveira Barros, 4848, 252; Pedro Acioly Teixeira, 4849, 253; Pedro de Carvalho Costa, 4850, 253; Pedro Ferreira Lessa de Vasconcellos, 4851, 253; Pedro Henrique Gomes Camacho Rodrigues, 4852, 254; Pedro Henrique Guimarães Ramalho, 4853, 254; Pedro Henrique Heinen, 4854, 254; Pedro Honorato Flores, 4855, 255; Pedro Lapesqueur Ulhôa Brochado Botelho, 4856, 255; Pedro Mesquita Pinke Ribeiro, 4857, 255; Pedro Moreth de Carvalho, 4858, 256; Pedro Ribeiro Dornelas, 4859, 256; Rafael Barros Passaglia, 4860, 256; Rafael de Sá Lowande, 4861, 257; Raiane Vieira Penha, 4862, 257; Raphaela Seixas Sestini, 4863, 257; Rebecca Rodrigues de Carvalho, 4864, 258; Renata Batistella Avancini, 4865, 258; Ricardo Talley Ferreira da

Cruz, 4866, 258; Robertta Mori Hutchison, 4867, 259; Rodrigo Azevedo Cassiano, 4868, 259; Rodrigo Boaventura Guedes, 4869, 259; Sérgio Alexis da Rocha Magalhães Júnior, 4870, 260; Sofia Lima Fernandes Breder da Mota, 4871, 260; Stephany Benelli Canal, 4872, 260; Tauan Lopes Balbino Soriano de Carvalho, 4873, 261; Taynã Cristine Silva Araujo, 4874, 261; Thainá Souza Victor Chavarry, 4875, 261; Thais Ramos Lima, 4876, 262; Thereza Raquel Pereira de Brito, 4877, 262; Thiago Pinela Vargas da Costa, 4878, 262; Túlio da Luz Lins Parca, 4879, 263; Victor Amaral Kzam, 4880, 263; Victor Costa de Paula, 4881, 263; Víctor Hugo Sanches Moreira, 4882, 264; Victor Landim Teixeira Pinheiro, 4883, 264; Victor Serero Cervo de Araújo, 4884, 264; Vitor Gomes Levy, 4885, 265; Vitor Mauricio Silva Rodrigues, 4886, 265; Yasmim Varella Barca Araujo, 4887, 265; Yuri de Oliveira Ribeiro, 4888, 266; Diretora Maria Aparecida de Souza Menezes Lima Reg. nº 9701556-MEC; Secretária Escolar Marilene Ribeiro Leandro Reg. nº 976-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA-ASA NORTE, Credenciado pela Portaria nº 251 de 01/12/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06; Caroline Ferreira Lopes, 1138, 82; Giovanni Akira Nishi, 1139, 82; Louise Volpini Lustosa, 1140, 82, Livro 07; Abel Alves Bonfim Neto, 1141, 01; Alexandre Poubel Vilar, 1142, 01; Alexandre Raposo Puga Pereira, 1143, 01; Aline Padilha Martins e Silva, 1144, 02; Amanda Ilgenfritz Krause, 1145, 02; Ana Carolina Salazar Albuquerque, 1146, 02; Ana Clara Banhatto Correia, 1147, 03; Ana Elisa Von Borstel da Silva, 1148, 3; Ana Luísa Paniago Eccard, 1149, 3; Ana Luísa Pinheiro Camargo, 1150, 4; Ana Luíza Procopio D'oliveira, 1151, 4; Ana Victória Goes da Silva, 1152, 4; Ana Vitória Silveira Rodrigues, 1153, 5; Anderson David de Moura Junior, 1154, 5; André Carvalho Marques, 1155, 5; André Dornelas Fonte Boa, 1156, 6; Anna Alice Fonseca de Almeida, 1157, 6; Anna Clara Teixeira da Trindade, 1158, 6; Anna Gabriella Agle Santos, 1159, 7; Anna Paula Araujo Gonçalves de Oliveira, 1160, 7; Arthur Custódio Gosenheimer, 1161, 7; Arthur de Assis Rochadel, 1162, 8; Artur Lopes Meireles, 1163, 8; Asaph Lucas Cunha Ribeiro, 1164, 8; Barbara Tiemi Ferreira Okamura, 1165, 9; Beatriz Adami D'angiolella, 1166, 9; Beatriz de Oliveira Ferreira, 1167, 09; Beatriz Macedo Buchmann, 1168, 10; Beatriz Moraes Goncalves, 1169, 10; Bernardo Magalhães Carsten Braga de Miranda, 1170, 10; Bianca Christie Costa da Mota, 1171, 11; Bruna Martins Moreira da Silva, 1172, 11; Bruno Araújo Santa Rita Pereira, 1173, 11; Bruno Portela Faviero, 1174, 12; Bruno Ribas de Andrade Blanco, 1175, 12; Caio Costa de Oliveira, 1176, 12; Caio de Castro Lins, 1177, 13; Caio Gomes Tavares Rosa, 1178, 13; Camila Beatriz da Silva Lima, 1179, 13; Camila Bontempo Sidersky, 1180, 14; Camila de Moura Guimaraes, 1181, 14; Camila Freire Parente Alves da Silva, 1182, 14; Camila Gomes Barbosa, 1183, 15; Carolina Bertozzo Pereira Franca, 1184, 15; Carolina Cintra Oliveira, 1185, 15; Carolina Fernandes Lima Nunes, 1186, 16; Carolina Guerra Salgueiro, 1187, 16; Carolina Vianna Alves da Silva, 1188, 16; Cecilia Cristina Cecchet, 1189, 17; Clara Paula Goncalves Mendes, 1190, 17; Daniel Aben-athar Bemerguy, 1191, 17; Daniel Ferreira de Avelar Carvalho, 1192, 18; Eduarda Alves de Almeida, 1193, 18; Eduardo Alberto Gomes Campos Filho, 1194, 18; Eduardo Andrade da Ponte, 1195, 19; Eduardo Arantes da Silva, 1196, 19; Eduardo Costa Goncalves, 1197, 19; Eduardo Rabelo Campos, 1198, 20; Eduardo Souza Rodrigues, 1199, 20; Elis Calcagno Martins, 1200, 20; Elisa Maria Nunes de Souza, 1201, 21; Felipe Guedes Teixeirense, 1202, 21; Felipe Villar Baptista, 1203, 21; Fernanda Dias Brandao, 1204, 22; Fernanda Ferreira Cavaletti, 1205, 22; Fernando Sobral Nobrega, 1206, 22; Filipe Maia Soares, 1207, 23; Filipe Weber Viana de Macedo, 1208, 23; Fredy Patrick de Matos Monje, 1209, 23; Gabriel Mafra Lima, 1210, 24; Gabriel Ricardo de Araujo Ruivo, 1211, 24; Gabriela Luz Castelo Branco de Souza, 1212, 24; Gabriela Reis Cunha, 1213, 25; Geovanna Garcia Guimaraes, 1214, 25; Giovanna Amaral Jacinto de Mello, 1215, 25; Giovanna Barreto Pereira das Chagas, 1216, 26; Giovanna Machado de Oliveira, 1217, 26; Giovanna Maria Ribeiro Silva, 1218, 26; Giovanna Verissimo Brandizzi, 1219, 27; Guilherme Abreu Bicalho Santos, 1220, 27; Guilherme da Silva Fontes Lopes, 1221, 27; Guilherme Mendes Santana, 1222, 28; Helena Ribeiro Silva Falk Kichel, 1223, 28; Henrique Albuquerque Antunes Consone, 1224, 28; Henrique Hoffman Camara, 1225, 29; Hiandra Fonseca Tomasi, 1226, 29; Higor Costa e Silva, 1227, 29; Hisabela Osmala da Fonseca, 1228, 30; Hugo Ramos Xavier Régis, 1229, 30; Hugo Vinicius Alves Cardenas, 1230, 30; Igor Alexander Galvao Quaresma, 1231, 31; Ila Santos Araujo, 1232, 31; Isabela da Silva Hamu, 1233, 31; Isabella Goncalves Gutierrez, 1234, 32; Isabella Maria Martins de Souza, 1235, 32; Isabella Salles Nunes da Silva, 1236, 32; Isadora Andrade Carvalho, 1237, 33; Jade Barros Bezerra Araujo, 1238, 33; Jamile Rodrigues Vasconcelos, 1239, 33; João Marcelo Duarte Castellano, 1240, 34; João Pedro Ferreira Lisboa de Almeida, 1241, 34; João Pedro Moreira Cabral, 1242, 34; João Pedro Sant Anna Terra, 1243, 35; João Victor Salum Andrade, 1244, 35; Johannes Peter Schulte, 1245, 35; Joyce Oliveira Cremasco, 1246, 36; Júlia de Alcantara Regiani, 1247, 36; Júlia Emrich Brenner, 1248, 36; Júlia Espíndula Araújo Prado, 1249, 37; Júlia Guimarães Moreira, 1250, 37; Júlia Nynke Eleutério Algera, 1251, 37; Juliana Araújo Corrêa, 1252, 38; Juliana Ferreira de Camargo, 1253, 38; Laiane Cristina Leite de Sousa, 1254, 38; Laís Campos de Moraes, 1255, 39; Lara Costa Amaral, 1256, 39; Larissa dos Santos Born, 1257, 39; Laura Divina Souza Soares, 1258, 40; Laura dos Santos Siqueira, 1259, 40; Leonardo de Azevedo Thurm, 1260, 40; Leonardo Maciel Cunha, 1261, 41; Leonardo Nunes Cornelio Rêgo, 1262, 41; Leticia Maria Costa Coury, 1263, 41; Lorenna Alves Bezerra, 1264, 42; Lorenzo Leite Dino, 1265, 42; Lucas Jose Borges Amaro, 1266, 42; Lucas Monteiro de Castro Teixeira Castilho, 1267, 43; Lucas Nobre Bonifácio Fer-

reira, 1268, 43; Lucas Rollemberg Santin, 1269, 43; Luisa Dantas Aguiar Melo, 1270, 44; Luiz Felipe Barbosa de Lima, 1271, 44; Luiz Felipe Carvalhede de Oliveira, 1272, 44; Luiz Phelipe Rodrigues Melo Lopes, 1273, 45; Luiza Alvares Camargo, 1274, 45; Luiza de Santana Mello, 1275, 45; Luiza Martins Carneiro, 1276, 46; Marcelo de Araújo Lopes Júnior, 1277, 46; Marcos Hanna Valle, 1278, 46; Marcos Vinicius Franco Soares, 1279, 47; Maria Luísa Liotto Nemésio de Albuquerque, 1280, 47; Maria Luiza Brito Sobral, 1281, 47; Maria Regina Costa de Souza, 1282, 48; Mariana Gomes Rodrigues, 1283, 48; Mariana Kremer Evangelista, 1284, 48; Mariana Rabello Mendes Hohne, 1285, 49; Mariana Silva de Faria Campos, 1286, 49; Mariana Silva Guimarães, 1287, 49; Marília Gouveia Ferreira Maia, 1288, 50; Marina Coleta Drago, 1289, 50; Maryana Cunha Gonçalves Garcia, 1290, 50; Matheus Bawden Silverio de Castro, 1291, 51; Matheus Carminati Xavier, 1292, 51; Matheus da Silva Viana Alves, 1293, 51; Matheus Eiji Endo, 1294, 52; Matheus Ferreira de Almeida, 1295, 52; Matheus Henrique Cunha Costa, 1296, 52; Mayra de Fátima Martins de Oliveira, 1297, 53; Milena Guimarães Oliveira, 1298, 53; Miriam Coelho Resende de Oliveira, 1299, 53; Nathália Azarias de Souza, 1300, 54; Nathália dos Santos Marques, 1301, 54; Natya Zelaya Silva, 1302, 54; Otávio Perini Trugilho, 1303, 55; Paula Souza Trindade, 1304, 55; Pedro Augusto de Sousa Negrão, 1305, 55; Pedro Badke da Costa, 1306, 56; Pedro Gabriel Moura, 1307, 56; Pedro Henrique Fontinele Ferreira, 1308, 56; Pedro Ivo Silva Dias, 1309, 57; Pedro Saman Diógenes Nogueira Cesarino, 1310, 57; Rafael de Campos Passos, 1311, 57; Rafael Durand de Sá Leitão Cardoso, 1312, 58; Rafael Moreira da Silva de Oliveira, 1313, 58; Ramon Magro Ferreira, 1314, 58; Ramon Oliveira Franca, 1315, 59; Raquel Guimarães Paiva, 1316, 59; Renato Avellar Nobre, 1317, 59; Rodrigo da Silva Navarro, 1318, 60; Rodrigo de Azevedo Arrochela Taveira, 1319, 60; Rodrigo Drumond Marques Marini de Castro, 1320, 60; Samara Nidale Karaja, 1321, 61; Samuel Caeiro de Albuquerque, 1322, 61; Sarah Isidoro de Castro, 1323, 61; Tatiana Shiroma Borges Ferreira, 1324, 62; Thais Oliveira Teofilo, 1325, 62; Tiago Rodrigues da Cunha Cabral, 1326, 62; Túlio Vinicius Arruda Silva, 1327, 63; Victor Alves Assunção, 1328, 63; Victória Locatelli, 1329, 63; Victoria Sousa Rêgo, 1330, 64; Victorya Pereira Taveira Tabora, 1331, 64; Vinicius Farage Ramos, 1332, 64; Vinicius René Braga Iturra, 1333, 65; Vitor Hugo Junqueira Alencar, 1334, 65; Vitor Rocha Franca, 1335, 65; Fernanda Curci Ramos Rocha, 1336, 66; Gabrielle Capeleiro Borges, 1337, 66; Vitória Penteados Guimarães, 1338, 66; Yeska Iara Torrano Lima, 1339, 67; Diretora Ana Dirce Salomon Bottega Reg. nº 03939/2012-UNICEUB; Secretária Escolar Poliane Ribeiro Pinheiro Santos Reg. nº 28.449-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, Credenciada pela Portaria nº 86 de 22/05/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Abilio Herculanino Szerwinski, 5957, 385; Absalão Pereira de Farias, 5958, 386; Adailton de Jesus Souza Júnior, 5959, 386; Adalberto Rezende Neto, 5960, 386; Adão Alves de Araújo, 5961, 387; Adrian Matheus da Silva Lazaro, 5962, 387; Adriana Chianca da Silva, 5963, 387; Adriana Cristina Abreu, 5964, 388; Adriana Silva de Souza, 5965, 388; Adriana Silva dos Santos, 5966, 388; Adriane Pereira de Siqueira, 5967, 389; Adriane Teixeira Magalhães da Silva, 5968, 389; Adriano Brito do Nascimento, 5969, 389; Ainoan Morenna Silva dos Santos, 5970, 390; Alberto de Melo Pessanha, 5971, 390; Aldo Ferreira Tôres Duarte, 5972, 390; Alecsander Oliveira Dias, 5973, 391; Alessandra dos Santos Ribeiro, 5974, 391; Alessandra Felipe Figueiredo, 5975, 391; Alexandre Reis de Oliveira, 5976, 392; Alexandre Soares da Silva, 5977, 392; Alexandre Souza Cardoso, 5978, 392; Alexsander Junio Lima de Souza, 5979, 393; Alice Santiago Cipriani, 5980, 393; Aline Dias de Oliveira Sousa, 5981, 393; Aline Mendes, 5982, 394; Aline Nunes Lima, 5983, 394; Aline Rodrigues do Carmo, 5984, 394; Alisson Fernandes de Sales, 5985, 395; Allef do Nascimento Marinho, 5986, 395; Álvaro Batista dos Santos Filho, 5987, 395; Alvaro Izidoro da Costa Neto, 5988, 396; Alvaro Tavares de Oliveira, 5989, 396; Amanda Dias Esteves, 5990, 396; Amanda Lorraine da Conceição Brito, 5991, 397; Amilton Rodrigues Bomfim, 5992, 397; Amós Ferreira Barbosa, 5993, 397; Ana Angélica Nunes de Lima, 5994, 398; Ana Carla Duarte da Silva, 5995, 398; Ana Claudia dos Santos Silva da Costa, 5996, 398; Ana Karoline Moraes de Araujo, 5997, 399; Ana Luiza de Carvalho Couto, 5998, 399; Ana Paula Orlando da Silva, 5999, 399; Anailson Juvino Araújo, 6000, 400; Anderson Silva Santos, 6001, 400; André Luis Rodrigues Matos, 6002, 400; Livro 07, André Vieira de Melo, 6003, 01; Andréia dos Santos Livino, 6004, 01; Andressa Kayza Aquino de Sousa, 6005, 01; Anicesio Moreira Braga Junior, 6006, 02; Antonia Jeane Menezes da Silva, 6007, 02; Antonio Carlos da Silva Rodrigues, 6008, 02; Antonio Conceição da Silva, 6009, 03; Antonio Magno da Silva, 6010, 03; Antonio Maria da Silva, 6011, 03; Antônio Sereno de Oliveira Junior, 6012, 04; Antonio Vargas da Mata, 6013, 04; Arlete Silva dos Santos, 6014, 04; Arnaldo Neri de Carvalho, 6015, 05; Artur de Araujo Sousa, 6016, 05; Augusto Felipe de Sousa Silva, 6017, 05; Augusto Wellington Oliveira Carvalho, 6018, 06; Auryson Araujo Amorim, 6019, 06; Bárbara Ramos de Matos, 6020, 06; Blunielen Mendonça Xavier, 6021, 07; Brendo Pereira de Oliveira, 6022, 07; Bruna Estefany Santos, 6023, 07; Bruna Indiano Felipe, 6024, 08; Bruno da Silva Rodrigues, 6025, 08; Bruno Dantas de Moura, 6026, 08; Bruno Ferreira de Souza, 6027, 09; Camila Pontes Silva, 6028, 09; Carla Andrea da Silva Quintão, 6029, 09; Carlos Alberto Teixeira Borba, 6030, 10; Carlos Augusto Gomes de Sousa, 6031, 10; Carlos Belizario dos Santos, 6032, 10; Carlos Henrique Costa dos Santos, 6033, 11; Caroline Martins de Oliveira, 6034, 11; Cassimiro Luiz Sol, 6035, 11; Cassio Caique de Souza da Rocha, 6036, 12; Celso Oliveira de Medeiros, 6037, 12; Christiane Alves

Bambekos dos Santos, 6038, 12; Cicero de Paula Colares Oliveira, 6039, 13; Cicero Rodrigues de Macedo, 6040, 13; Cíntia Reis Lopes, 6041, 13; Cintia Santos Matos, 6042, 14; Claudia Batista Carneiro da Costa, 6043, 14; Claudia de Jesus Rangel Almeida, 6044, 14; Cláudia Fernandes de Araújo Xavier, 6045, 15; Cláudio Rogério da Silva, 6046, 15; Clayton Rodrigues Farias, 6047, 15; Cledson Tavares da Silva Leite, 6048, 16; Cleonilda Maria da Conceição, 6049, 16; Cristiano Igansi de Moura, 6050, 16; Cristiano Moreira Penha, 6051, 17; Damião Pedro de Souza Leite, 6052, 17; Daniel Rodrigues Ferreira, 6053, 17; Daniel Santos da Silva, 6054, 18; Daniel Vianna do Nascimento, 6055, 18; Daniel Vitor Jeronimo Rodrigues, 6056, 18; Daniela Macedo Ribeiro, 6057, 19; Daniela Teles Gonçalves, 6058, 19; Danielle da Silva Rodrigues, 6059, 19; Danielly Gomes Magalhães, 6060, 20; Danilo de Sousa Araujo, 6061, 20; David Alves Nunes Junior, 6062, 20; David Dj Jefferson de Souza Ferraz, 6063, 21; David Wendell Cardoso da Silva, 6064, 21; Débora Araújo Vieira, 6065, 21; Débora Christiane Zanolla dos Santos Silva, 6066, 22; Débora Cristina da Silva Paiva, 6067, 22; Debora Cristina Teixeira Roque, 6068, 22; Débora de Almeida Santos, 6069, 23; Débora Matos Ferreira de Souza, 6070, 23; Degir Miranda Teles Neto, 6071, 23; Deivison da Silva Souza, 6072, 24; Denison Barros da Costa, 6073, 24; Diego Henrique Vicente da Silva, 6074, 24; Dimas Caixeta de Souza, 6075, 25; Diogo da Silva Santos, 6076, 25; Domingos Alves da Silva, 6077, 25; Edângela Ginaria de Macêdo Bertoldo Gomes, 6078, 26; Ednilson Limeira da Silva, 6079, 26; Edilza Nunes Teixeira Roquete, 6080, 26; Edmar Alves da Silva, 6081, 27; Edmar Felix da Fonseca, 6082, 27; Edmilson Rodrigues de Carvalho, 6083, 27; Ednalva Aparecida dos Santos, 6084, 28; Edson Vieira, 6085, 28; Eduardo Alves Bulado, 6086, 28; Elaine Fernandes Dias, 6087, 29; Elane Pereira da Silva, 6088, 29; Elenilson da Silva Sousa, 6089, 29; Eli Bezerra de Oliveira Júnior, 6090, 30; Eliane Barreira Aguiar, 6091, 30; Eliane Nunes da Silva, 6092, 30; Elias Gonçalves de Oliveira, 6093, 31; Elizabete Santos Melo, 6094, 31; Elisangela Alves Pereira, 6095, 31; Elizangela Carvalho de Aguiar, 6096, 32; Elizeu Neco Viana, 6097, 32; Eluís Alves de Souza, 6098, 32; Elvane Gonzaga, 6099, 33; Emerson de Souza Dias, 6100, 33; Érika Santos Barros Morais, 6101, 33; Erika Vieira Assis Dias, 6102, 34; Ernane Pereira Farinha, 6103, 34; Escarlet Vieira Chaves Tavares, 6104, 34; Evelyn Barreto Rodrigues, 6105, 35; Fabiana Herculano Souza, 6106, 35; Fabiano Pereira da Silva, 6107, 35; Fábio José de Oliveira Ferreira, 6108, 36; Fábio Vilson da Silva Oliveira, 6109, 36; Fabricia Alves de Sousa, 6110, 36; Fabricio Dionio Tavares da Silva, 6111, 37; Felipe Augusto de Souza, 6112, 37; Felipe Barros de Oliveira, 6113, 37; Felipe Costa da Silva, 6114, 38; Felipe da Costa Paiva, 6115, 38; Felipe da Cunha Silva, 6116, 38; Felipe de Carvalho Torres Alves, 6117, 39; Fernanda Cristina Palheta Libetti, 6118, 39; Fernanda de Lima dos Santos, 6119, 39; Fernando Milhomem Rios, 6120, 40; Filipe Mendes da Costa, 6121, 40; Fillipe Nunes Rodrigues, 6122, 40; Flora Monique Bezerra de Abreu, 6123, 41; Franciene Vitoria Souza Lopes, 6124, 41; Francilda Maria de Sousa Sardinha, 6125, 41; Francinete Pereira da Silva, 6126, 42; Francinilton de Almeida, 6127, 42; Francionete Tertulino Silva, 6128, 42; Francisca Antonia Souza da Silva, 6129, 43; Francisco das Chagas de Sousa Filho, 6130, 43; Francisco Fabricio Lima Vasconcelos, 6131, 43; Francisco Jose de Araujo, 6132, 44; Francisco Menandro de Araujo Filho, 6133, 44; Gabriel Alves Vaz, 6134, 44; Gabriel Arantes de Souza, 6135, 45; Gabriel Azevedo Barros de Freitas, 6136, 45; Gabriel Elias Galisa, 6137, 45; Gabriel Rosa Magalhães Ferreira, 6138, 46; Gabriela Alves Bezerra, 6139, 46; Geana Alves Hora da Silva, 6140, 46; Gecivânia Vieira da Silva, 6141, 47; Geilmo Lima dos Santos, 6142, 47; Geisiele Batista de Araújo, 6143, 47; Geovana Araújo dos Santos, 6144, 48; Geovanne de Morais Fernandes da Costa, 6145, 48; Germana Santos da Costa, 6146, 48; Getulio Rodrigues dos Santos, 6147, 49; Gilka Hercília Nazaré da Silva Guimarães, 6148, 49; Gisélia de Oliveira Assis, 6149, 49; Givanilda Inacio Pimentel, 6150, 50; Glaucia Regina Pereira da Silva, 6151, 50; Glaydson Douglas Lino de Araújo, 6152, 50; Guilherme Francisco de Sousa, 6153, 51; Guilherme Lawall Filgueira, 6154, 51; Gustavo Augusto de Oliveira, 6155, 51; Hálex Mueller Dutra e Silva, 6156, 52; Hannah das Neves Martins, 6157, 52; Helen Cristina de Oliveira Batista, 6158, 52; Helen Cristina do Carmo Godinho, 6159, 53; Henrique Hernandez de Melo, 6160, 53; Henrique Anselmo Dias, 6161, 53; Henrique de Andrade dos Santos, 6162, 54; Henrique de Souza Dias, 6163, 54; Henrique Vale de Albuquerque, 6164, 54; Hercules Rodrigues de Faria, 6165, 55; Hérica Kristine de Araujo Guimarães, 6166, 55; Herik Vinicios de Souza Oliveira, 6167, 55; Heverson Igor Souza, 6168, 56; Hiramaya Roahmma Braga Moura, 6169, 56; Hugo Evangelista de Jesus, 6170, 56; Humberto Guimarães Sena, 6171, 57; Iago Gomes do Nascimento, 6172, 57; Ian Gillan Mendonça, 6173, 57; Idelone Paulo de Oliveira Junior, 6174, 58; Igor de Cerqueira Lanes, 6175, 58; Ildemberg Craveiro da Silva, 6176, 58; Ingrid Rayanne Santana da Silva, 6177, 59; Isabela Vitória da Silva Figueira, 6178, 59; Isabella Cristina de Araujo Gomes, 6179, 59; Isabella Pazini Zumba, 6180, 60; Isabelle Carneiro de Souza, 6181, 60; Isabelle Tatiane da Silva Costa, 6182, 60; Isaias Alex Tavares de Souza, 6183, 61; Isaias Rodrigues de Oliveira Junior, 6184, 61; Isaque da Trindade Lourenço, 6185, 61; Isbela Soares Negrão Lima, 6186, 62; Ismeralda dos Santos Lira, 6187, 62; Ítalo Guilherme Felício de Souza, 6188, 62; Italoema Moura Areias, 6189, 63; Ivan Santana de Oliveira, 6190, 63; Ivandson Costa Sabino, 6191, 63; Ivaneide Gomes Falcão, 6192, 64; Ivazelia Cardoso dos Santos, 6193, 64; Ivonete da Costa de Sousa, 6194, 64; Izabel Batista de Sousa, 6195, 65; Jacó Pereira de Castro, 6196, 65; Jadson David Rodrigues da Silva, 6197, 65; Janaína de Sousa Leonardo, 6198, 66; Janaína Pereira Farias, 6199, 66; Jantov Caitano de Farias, 6200, 66; Jaqueline Santos Soares, 6201, 67; Jaurie-

ne Mota dos Reis, 6202, 67; Jeane Soares da Silva, 6203, 67; Jeanne Dias Barbosa, 6204, 68; Jefferson de Paula Alves, 6205, 68; Jennifer Andrade Silva, 6206, 68; Jenyson Buril Cardozo de Oliveira, 6207, 69; Jéssica Ayumi Uejo, 6208, 69; Jéssica da Silva Ponssiano, 6209, 69; Jéssica de Araujo Morilha, 6210, 70; Jhonatan de Siqueira Santos, 6211, 70; Jhullyene Oliveira dos Santos, 6212, 70; Joancrismarcos Fernandes Filho, 6213, 71; João D'Arc da Silva, 6214, 71; João Martins de Alencar Dhessichk, 6215, 71; João Paulo Costa Santana, 6216, 72; João Pedro Fragoso de Oliveira, 6217, 72; João Victor Soares Pereira, 6218, 72; Joaquina Barbosa, 6219, 73; Joara Silva Oliveira, 6220, 73; Johnathan Donizete Teixeira, 6221, 73; Johnston da Silva Lopes, 6222, 74; Joice Alves Matos, 6223, 74; Jonas dos Santos Monteiro, 6224, 74; Jonatas Alves Monteiro, 6225, 75; Jonathan Júlio Pereira Cortes, 6226, 75; Jonh Allisson Morais Melo, 6227, 75; Jonhnatan Costa Guiland, 6228, 76; Jorge Flôres Cabral, 6229, 76; Jorge Miguel Souza Oliveira, 6230, 76; Jorge Nonato de Sousa Júnior, 6231, 77; José Almir Soares, 6232, 77; José Antonio Evangelista da Costa, 6233, 77; José Carlos da Cunha, 6234, 78; Jose de Arimateia Dantas Filho, 6235, 78; José Felisberto da Silva, 6236, 78; José Luiz Nogueira Lopes Júnior, 6237, 79; José Mário Silva, 6238, 79; José Nazareno de Souza Neto, 6239, 79; José Nilton Nunes Ataiades, 6240, 80; José Ribamar Borges Castro, 6241, 80; José Rudson Barbosa Vieira, 6242, 80; José Valdemir Custódio de Sousa, 6243, 81; José Vitor Dias, 6244, 81; Josenilda Josefa de Jesus Pinheiro, 6245, 81; Josenio Rodrigues da Silva, 6246, 82; Josima Florencio da Silva, 6247, 82; Josivaldo Ferreira, 6248, 82; Josuéilton da Silva Lima, 6249, 83; Juan Felipe Barbosa Batista Alves, 6250, 83; Juarez da Silva de Araujo, 6251, 83; Jucyanne Ferraz da Silva, 6252, 84; Julia Alves dos Santos, 6253, 84; Julia de Moura Guerreiro, 6254, 84; Juliane Pereira Aliendres, 6255, 85; Juliete Figueiredo Nascimento, 6256, 85; Júlio Botelho Fernandes, 6257, 85; Julya Maryana Bispo, 6258, 86; Kaio Alexandre Soares dos Santos, 6259, 86; Kaio César Sombra de Lacerda, 6260, 86; Karina de Lima Nascimento, 6261, 87; Karina Gonçalves Ferraz, 6262, 87; Kartegiana dos Santos de Oliveira Silva, 6263, 87; Katherine Vieira Nunes dos Santos, 6264, 88; Kelen Levi da Silva Ferreira, 6265, 88; Kelson Pereira da Silva, 6266, 88; Kelven Kauan Ferreira da Silva, 6267, 89; Kennedy Igor Amorim Macedo, 6268, 89; Kleber da Cunha Ramos, 6269, 89; Larissa de Medeiros Mesquita, 6270, 90; Larissa Guanais de Araujo, 6271, 90; Laudiceia da Costa Alencar, 6272, 90; Lays Oliveira da Silva, 6273, 91; Leandro Reis Mota Santana, 6274, 91; Leison Oliveira Brito, 6275, 91; Leonardo Balbino Ferro de Sousa, 6276, 92; Leonardo Cristiano Moreira Penha, 6277, 92; Leonardo Rodrigues do Nascimento, 6278, 92; Leonel Vilela de Argôlo e Rodrigues, 6279, 93; Leticia Almeida de Camargo, 6280, 93; Leticia de Freitas Lunardi, 6281, 93; Leydiane Geysca de Morais Rocha, 6282, 94; Lídia Marly Lins, 6283, 94; Lídia Sampaio de Oliveira, 6284, 94; Lidier de Oliveira Hipolito, 6285, 95; Liliane Soares da Costa, 6286, 95; Liliany Araujo Rocha, 6287, 95; Lindinalva Candida Bento de Lima, 6288, 96; Lisandra Gonçalves de Holanda, 6289, 96; Lorena Aparecida Almeida dos Santos, 6290, 96; Lorena Ribeiro de Souza, 6291, 97; Lorrany Cristina da Silva, 6292, 97; Luã Kaique de Medeiros Faria, 6293, 97; Luan Araújo Santos, 6294, 98; Luan de Sales Pimentel, 6295, 98; Luana Brito de Araujo, 6296, 98; Luana Pereira Xavier da Silva, 6297, 99; Luana Silva Figueiredo, 6298, 99; Lucas Alexandre da Silva, 6299, 99; Lucas Alves Menezes, 6300, 100; Lucas Arruda Cardoso, 6301, 100; Lucas Barros Nascimento, 6302, 100; Lucas Costa Ferreira Campos, 6303, 101; Lucas de Almeida Santos, 6304, 101; Lucas Fernandes de Lima, 6305, 101; Lucas Herberth Magalhães Caraciale, 6306, 102; Lucas Inocêncio de Moura, 6307, 102; Lucas Job Pinto Vieira, 6308, 102; Lucas Lopes, 6309, 103; Lucas Reis Campos, 6310, 103; Lucas Rodrigues de Paiva, 6311, 103; Lucas Santana Barbosa, 6312, 104; Lucas Santiago das Flores, 6313, 104; Lucas Silva Oliveira, 6314, 104; Lucas Tavares Lima, 6315, 105; Lucia Cristina de Castro Cerqueira, 6316, 105; Luciana Dias da Costa, 6317, 105; Luciana Soares Duarte, 6318, 106; Luciano de Sousa Ferreira, 6319, 106; Luciano Douglas dos Santos Melo Livino, 6320, 106; Luciano Lima Rodrigues, 6321, 107; Ludmilla Beatriz Pereira Pinto, 6322, 107; Luis Felipe Dias Ferreira, 6323, 107; Luiz Antonio Tonin, 6324, 108; Luiz Fellipi de Oliveira Pinheiro Castelo Branco, 6325, 108; Luiz Gomes de Castro, 6326, 108; Lukese Matos de Oliveira, 6327, 109; Luzia Alves dos Santos, 6328, 109; Lydia Christina Mota Bezerra, 6329, 109; Maeli Adna Alves Santana, 6330, 110; Maiara dos Santos Souza, 6331, 110; Maicon Douglas de Lima Soares, 6332, 110; Mailson Silva dos Santos, 6333, 111; Maitê Anielle Rodrigues Loiolla, 6334, 111; Manoel Antonio Araujo Ferreira, 6335, 111; Manoel Junior Barbosa dos Santos, 6336, 112; Marcelo da Cruz Rodrigues, 6337, 112; Marcelo da Silva Siqueira, 6338, 112; Marcelo Henrique de Sousa Leal, 6339, 113; Marcelo Rodrigues da Silva, 6340, 113; Marcelo Rodrigues de Almeida, 6341, 113; Marcelo Teodoro de Jesus, 6342, 114; Márcia Carina Frutuoso Schuina, 6343, 114; Marcicleia Fernandes Silva, 6344, 114; Marconi Custódio Pastor, 6345, 115; Marcos Antonio da Silva Freitas, 6346, 115; Marcos Junio dos Santos Soares, 6347, 115; Marcos Paulo de Assis da Silva, 6348, 116; Marcos Paulo de Carvalho Marques, 6349, 116; Marcos Paulo Pereira da Silva, 6350, 116; Maria Betânia Resplandes de Souza, 6351, 117; Maria da Conceição Nogueira dos Santos França, 6352, 117; Maria das Graças Fernandes da Silva, 6353, 117; Maria de Jesus Alves de Sousa, 6354, 118; Maria do Socorro Neris Machado, 6355, 118; Maria Felix Bispo dos Santos, 6356, 118; Maria Helena Matias Borba, 6357, 119; Maria Ildamar Dias dos Santos, 6358, 119; Maria Isa Araujo de Barros, 6359, 119; Maria José Nogueira Soares, 6360, 120; Maria Leirrayane da Silva de Oliveira, 6361, 120; Maria Mônica de Carvalho Costa, 6362, 120; Mariana Alves dos Santos, 6363, 121; Mariana Marques Cipriano da Silva, 6364, 121;

Marilene Maria da Silva Santos, 6365, 121; Marismar Bispo Gama, 6366, 122; Marli de Lourdes Silva, 6367, 122; Marlon Diego Moreira dos Santos, 6368, 122; Marlon Santos Castro, 6369, 123; Marluce Pinto Queiroz, 6370, 123; Marlúcia Silva Araujo, 6371, 123; Marta Jussara Maria dos Passos, 6372, 124; Maryelen Oliveira Maia, 6373, 124; Mateus Pereira da Silva, 6374, 124; Mateus Santos de Jesus, 6375, 125; Mateus Valério Amario da Silva, 6376, 125; Matheus Almeida de Carvalho, 6377, 125; Matheus Pereira Rabelo dos Santos, 6378, 126; Matheus Roger da Silva Teles, 6379, 126; Matheus Sales Pereira, 6380, 126; Matheus Samuel Soares da Silva, 6381, 127; Matheus Ventura dos Santos, 6382, 127; Matheus Vinicius Pereira Rodrigues, 6383, 127; Max Müller Soares Amorim, 6384, 128; Mayara Brito de Oliveira, 6385, 128; Mayara Santos Sampaio, 6386, 128; Maycon da Costa Carvalho, 6387, 129; Mayrla Bessa de Almeida, 6388, 129; Michael Lucas de Carvalho Monteiro, 6389, 129; Michel Fialho de Lima, 6390, 130; Michele Paiva dos Santos, 6391, 130; Michelle Vieira Pires, 6392, 130; Mikhael Lima Rosa, 6393, 131; Miriam de Araujo Soares, 6394, 131; Murilo Oliveira Alves, 6395, 131; Natália Viana de Sousa, 6396, 132; Natalino Chaves da Costa, 6397, 132; Natanael Alex Rodrigues Dias, 6398, 132; Nayara de Avelar Chaves, 6399, 133; Nayara Mara Camargo Leal, 6400, 133; Neide Pereira Lisboa, 6401, 133; Neilane Barbosa de Oliveira, 6402, 134; Nelcinda Verônica Lúcia e Sousa, 6403, 134; Nil Everson Barbosa de Oliveira Lourdes, 6404, 134; Odair Batista da Mata, 6405, 135; Odeon Barbosa Brandão Filho, 6406, 135; Oseias da Silva de Melo, 6407, 135; Osnan Pereira do Nascimento, 6408, 136; Otone Francisco Sobrinho, 6409, 136; Paloma Stefane Bezerra Alves, 6410, 136; Pâmela Paula Nunes Franco, 6411, 137; Patricia Cardoso Dantas, 6412, 137; Patrícia Ribeiro, 6413, 137; Paula Cristina de Santana, 6414, 138; Paulo Henrique de Oliveira Miranda, 6415, 138; Paulo Higgo Martins Silva, 6416, 138; Pedro Arthur Aguiar Curado, 6417, 139; Pedro Henrique Alves de Melo, 6418, 139; Pedro Henrique de Souza Silva, 6419, 139; Pedro Henrique Jansen do Nascimento, 6420, 140; Pedro Henrique Teles Leal, 6421, 140; Pedro Humberto Costa, 6422, 140; Philippe Carvalho dos Santos, 6423, 141; Philipi Teixeira Santos, 6424, 141; Pollyana Dias Mendes, 6425, 141; Pollyanna Lima Morais, 6426, 142; Priscila Lima Nilo, 6427, 142; Rafael Barroso de Araújo, 6428, 142; Rafael Gomes da Silva, 6429, 143; Rafaela Miranda dos Santos, 6430, 143; Railson Lisboa da Silva, 6431, 143; Raimundim Ribeiro da Costa, 6432, 144; Raimundo Alves da Trindade, 6433, 144; Raissa Monteiro Lizardo, 6434, 144; Raquel Melo Silva, 6435, 145; Rayana Lacerda da Silva, 6436, 145; Raylha Rodrigues Silva, 6437, 145; Raylson Silva Carvalho, 6438, 146; Rebeca Calheira Resende, 6439, 146; Reinaldo da Cruz, 6440, 146; Rejane Moura de Sousa, 6441, 147; Renata Delmondez Fernandes dos Santos, 6442, 147; Renata Mariana Sampaio Munitor Cardoso, 6443, 147; Renato da Silva Nascimento, 6444, 148; Ricardo Sousa Guimarães, 6445, 148; Rita de Cássia Arcanjo de Oliveira, 6446, 148; Robert Gomes da Silva, 6447, 149; Roberth Kennedy Araújo Rocha, 6448, 149; Roberval Teles da Silva, 6449, 149; Robson Rodrigues Ferreira, 6450, 150; Rodrigo Barbosa de Sousa, 6451, 150; Rodrigo Zeni, 6452, 150; Rogerio Lages Gonzalez Filho, 6453, 151; Romario Moreira Rodrigues, 6454, 151; Ronaldo Machado dos Santos, 6455, 151; Roni Cezar da Silva Santos, 6456, 152; Rosane Soares de Almeida Aguiar, 6457, 152; Rosângela dos Santos Ferreira, 6458, 152; Roseli de Souza Diniz, 6459, 153; Ruan Rodrigues de Souza, 6460, 153; Ruãne Kathery Alves Barbosa, 6461, 153; Sabrina Regina Lavalle Lima, 6462, 154; Salvador da Luz de Carvalho, 6463, 154; Samantha Freitas Tavares, 6464, 154; Samuel Lobo de Souza Lima, 6465, 155; Sanderson Araujo Rocha, 6466, 155; Saniely Sthefani Gomes, 6467, 155; Sara Albuquerque Alves, 6468, 156; Sara Barbosa de Jesus Leão, 6469, 156; Sarah Fernandes de Jesus, 6470, 156; Sebastião Botelho Fernandes, 6471, 157; Sebastião Dias da Silva, 6472, 157; Sebastiao Pereira dos Santos Neto, 6473, 157; Shualber Santos de Oliveira, 6474, 158; Sidney Gomes Bitarães, 6475, 158; Silas Machado Leite, 6476, 158; Simone dos Santos Silva, 6477, 159; Simone Jacob de Paula Santos, 6478, 159; Sinara Santos Martins, 6479, 159; Tainara dos Santos Moreira, 6480, 160; Tania Cilde Rodrigues Marques, 6481, 160; Tathiany Oliveira da Silva, 6482, 160; Tereza Cristina Lima Barbosa, 6483, 161; Thaís Cristina Gomes de Miranda, 6484, 161; Thaís Jesus Silva, 6485, 161; Thaís Sousa Magalhães, 6486, 162; Thales Costa Caribe Venceslau, 6487, 162; Thamires Silva Santos, 6488, 162; Thiago Dias Martins, 6489, 163; Thiago dos Reis Calcado, 6490, 163; Thiago Oliveira Gomes, 6491, 163; Thiago Pontes Amora, 6492, 164; Thiago Soares dos Santos, 6493, 164; Thomas Jhonatas Ximenes Leal, 6494, 164; Tyson Sylvester Ribeiro Pereira, 6495, 165; Uenys Faustino Ramos, 6496, 165; Umberto José Lopes, 6497, 165; Urancleiton Martins Melo, 6498, 166; Valdeir Antunes da Cruz, 6499, 166; Vander Vieira Vaz, 6500, 166; Vanderley de Jesus Joaquim da Rosa, 6501, 167; Vicente do Sacramento Peixoto, 6502, 167; Víctor Augusto Rocha Souza, 6503, 167; Victor Eduardo Miranda, 6504, 168; Victor Hugo Pacheco, 6505, 168; Vinicius Mesquita de Figueiredo, 6506, 168; Vinicius Petroceli dos Santos, 6507, 169; Vinicius Souza Ribeiro, 6508, 169; Vitor Coelho Burlamaqui Klautau, 6509, 169; Vitor Nunes Duarte, 6510, 170; Vivian Regina Kasaca da Silva Tomimatsu, 6511, 170; Wallace Roberto Pereira Barbosa, 6512, 170; Wander Rodrigues Nunes, 6513, 171; Wanderlanef Sousa da Silva, 6514, 171; Wanderley Carlos Pereira, 6515, 171; Wanderson Lima da Silva, 6516, 172; Wanderson Menezes da Silva, 6517, 172; Wanderson de Melo Silva, 6518, 172; Weder Vitor Dias, 6519, 173; Wedson Uchôa de Abreu, 6520, 173; Wellington José Oliveira Ferreira, 6521, 173; Wellerson Alves Pereira, 6522, 174; Wendel Danyllo Dimas Otaviano, 6523, 174; Werlley de Sousa Nunes, 6524, 174; Wesley Fernandes Cotrim, 6525, 175; Wesley Júnio da Siva, 6526, 175; Wille Christian Fran-

cisco de Sousa, 6527, 175; William Marques de Lima, 6528, 176; Xavier de Jesus Carvalho dos Santos, 6529, 176; Yasodara Talissa Lemos Brito, 6530, 176; Ygor Costa Sales de Aguiar, 6531, 177; Diretor Antônio Vieira Câmara Reg. nº 237-MEC; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas Reg. nº 1153-DIE/SEDF

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional Brasil Central, publicada no DODF nº 55 de 18 de março de 2014, ONDE SE LÊ: "... Carlos Alexandre Gomes de Souza...", LEIA-SE: "... Carlos Alexandre Gomes de Sousa..."

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTA DA TCB

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2015, às 16h, na Sede da TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital Federal, reuniram-se os Sócios Cotistas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada – TCB, inscrita no CNPJ sob o nº. 00037.127/0001-85, NIRC-5320000207-8, e no CFDF sob o nº 07.322.703/001-58, com um Capital Social de R\$ 28.723.580,00 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e quinhentos e oitenta reais), devidamente registrado conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 20 de abril de 1999, divididos em R\$ 28.723.580 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e quinhentas e oitenta) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo o DISTRITO FEDERAL detentor de R\$ 28.723.332 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e duas) cotas, no valor total de R\$ 28.723.332,00 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e dois reais), representado pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, neste ato representada pelo Procurador do Distrito Federal, Senhor MARLON TOMAZETTE, designado através do Ofício nº 07/2015-GAB/PGDF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP detentora de 248 (duzentas e quarenta e oito cotas), no valor total de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), representada pela sua Consultora Jurídica VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme Procuração que fica arquivada nesta Sociedade, convocados através dos Ofícios n.º 02 e 03/2015-DC, datados de 06/01/2015, respectivamente. Presente ainda à Assembleia o Diretor Presidente da TCB, Senhor CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO, que, em conformidade com a Cláusula Nona do Consolidado do Contrato Social da Empresa, abriu os trabalhos da Assembleia passando em seguida a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista Distrito Federal, que passou a deliberar sobre as seguintes ORDENS DO DIA: a) Exoneração do Diretor Presidente, do Diretor Administrativo e Financeiro e do Diretor Técnico da TCB; b) Eleição do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo e Financeiro da TCB; c) Resolver quaisquer outros assuntos de interesse da Empresa. Em seguida, com a palavra o representante do Cotista Distrito Federal, que passou à análise das alíneas "a" e "b" constantes da ORDEM DO DIA e emitiu o seguinte VOTO: Na condição de representante legal do Distrito Federal, cotista majoritário da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., na Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Senhor Diretor Presidente da Empresa, e conforme disposto nos Ofícios n.ºs 06/2015-GAB/CACI, de 05 de janeiro de 2015 e 026/2015-GAB/CACI, de 08 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, VOTA pela exoneração do Diretor Presidente, do Diretor Administrativo e Financeiro e do Diretor Técnico da TCB, Senhores: CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO, SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JUNIOR e EDIVALDO DE FREITAS DUARTE e pela eleição dos Senhores: JEAN MARCEL FERNANDES, brasileiro, natural de São Bernardo do Campo - SP, casado, diplomata, CPF nº 175.107.348-35, Carteira de Identidade nº 27.654.969-7 SSP/SP, expedida em 03/10/1998, residente e domiciliado nesta Capital Federal à SQS 213, Bloco "D", Apto 204 – Brasília/DF, filho de Milton Fernandes Magnani e de Rosa Maria de Almeida Fernandes, para o Cargo de Diretor Presidente da TCB, para cumprir mandato até 07/01/2017, conforme preceitua a Cláusula Oitava do Contrato Social da Empresa, e ROBERTO MEDEIROS SANTOS, brasileiro, natural de São João do Sabugi – RN, casado, Contador – CRC/DF nº 7257/0-5, ocupante do emprego permanente de técnico em contabilidade do quadro de pessoal efetivo da TCB, CPF nº 339.629.951-53, Carteira de Identidade nº 896.958/SSP-DF, expedida em 07/06/2001, residente e domiciliado nesta Capital Federal à Rua 50, casa 40, bairro Vila Nova, São Sebastião/DF, filho de Ezequiel Batista dos Santos e de Francisca de Sousa Santos, para o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, para cumprir mandato até 07/01/2017, conforme preceitua a Cláusula Oitava do Contrato Social da Empresa. Colocado em votação, a Assembleia deliberou favoravelmente pelas nomeações em comento. Os Sócios Cotistas resolveram considerar os Senhores Diretores empossados nos seus respectivos cargos, cujos Termos de Posse e Compromisso serão lavrados em livro próprio. A Diretoria Colegiada da TCB ficará composta da seguinte forma:

No Cargo de Diretor Presidente: JEAN MARCEL FERNANDES, com mandato até 07 de janeiro de 2017. No Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro: ROBERTO MEDEIROS SANTOS, com mandato até 07 de janeiro de 2017. No Cargo de Diretor Técnico: ROBERTO MEDEIROS SANTOS, que responderá pelo cargo sem acúmulo de remuneração até a eleição de novo Diretor Técnico. E, em seguida, passando a analisar a alínea “c” da ORDEM DO DIA e nada mais foi apresentado, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu aos senhores Carlos Alberto Koch Ribeiro, Sérgio Faria Lemos da Fonseca Junior e Edivaldo de Freitas Duarte, pelos bons serviços prestados, e agradeceu a presença do Representante do Cotista NOVACAP e do Diretor Presidente da TCB, dando por encerrado os trabalhos às 17h, da qual, para constar, eu, Pollyanna Gonçalves de Sousa, Assessor Técnico, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Representantes dos Cotistas. MARLON TOMAZETTE - Representante da Procuradora-Geral do Distrito Federal - Representante do Cotista Distrito Federal. VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO - Representante do Cotista NOVACAP. Cópia de igual teor extraída do Livro de Atas.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 32, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o constante no Memorando nº 08/2014, emitido pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 055.001.055/2014, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar a partir de 04/02/2015, o Processo Administrativo Disciplinar, instituído por meio da Portaria nº 149, de 05 de junho de 2014, publicada no DODF nº 119, de 09 de junho de 2014 e reinstaurado por meio da Portaria nº 236, de 1º de outubro de 2014, publicada no DODF nº 209, de 06 de outubro de 2014, a fim de aguardar prova de suma importância para a conclusão dos trabalhos, requisitada ao Ministério Público do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.015.593/2013, instaurada pela Portaria nº 144, de 24/05/2013, publicada no DODF nº 143, de 12/07/2013 e reinstaurada pela Portaria nº 323, de 18/12/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 04 de fevereiro de 2015, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.015.593/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 274, de 26 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 279, de 27 de dezembro de 2013, página 35, de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 01, de 15 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 15, de 20 de janeiro de 2015, página 60. Suzy Dias da Silva - Presidente da Comissão. HOMOLOGO, Fábio Viana Ávila - Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

PORTARIA Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2015. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Especial de Processo Disciplinar, mediante o Memorando nº 01/2015, acostado à fl. 049, do Processo nº 380.002.326/2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão Especial de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 75, de 20 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 245, de 24 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS RIBEIRO COELHO

(*) Republicada pela incorreção de Secretaria, pela Editora Gráfica, no DODF nº 21, de 28/01/15, pág. 18.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 08, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 36, de 29 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129, de 03 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa de 30/01/2015, publicado no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2015, página 45, que concede o PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 05/2015, ONDE SE LÊ: ... PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020.000.715/2015...”, LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020.000.714/2015...”.

No Despacho do Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa de 30/01/2015, publicado no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2015, página 45, que concede o PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 08/2015, ONDE SE LÊ: ... PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020.000.723/2015...”, LEIA-SE: “...PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020.000.724/2015...”.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais, e no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos, módulo Administração de Transportes, integrante da Parte II, instituído pela Portaria nº 98 da SGA, de 14 de maio de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao titular da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para:

I – Atuar como Agente Setorial de Patrimônio;

II – Conferir e atestar Relatório de Consumo de Combustíveis;

III – Conferir e atestar Termo de Acompanhamento de Veículos Locados;

IV – Autorizar deslocamento de Veículo além dos limites do Distrito Federal;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA